



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1958

Recife - Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 2.195/2026

Recife, 1 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição - Caruaru;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

I - Designar a Dra. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, para o exercício simultâneo no cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão do afastamento da Dra. Ana Paulo Santos Marques.

II - Designar o Dr. LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA MELO, Promotor de Justiça de Camocim de São Félix, para o exercício simultâneo no cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 11/07/2026 a 31/08/2026, em razão do afastamento da Dra. Ana Paulo Santos Marques.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.200/2026

Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão da Procuradoria de Justiça Criminal do mês de julho de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar a escala de plantão da Procuradoria de Justiça Cível, para o mês de JULHO de 2026, publicada nos termos da Portaria PGJ n.º 2.085/2026, conforme anexo.

II - Lembrar aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da

Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA PGJ Nº 2.201/2026

Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ n.º 2.090/2026;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, para alterar a escala de SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA – Procuradoria Cível;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.090/2026, de 18/06/2026, publicada no dia 19/06/2026, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA PGJ Nº 2.202/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri - NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0368.0010405/2026-04;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira e Membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri de Sertânia, pautada para o dia 15/07/2026 (processo NPU

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

n.º 0000434-58.2024.8.17.5220), perante o 1º Promotor de Justiça de Sertânia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.203/2026
Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO, 45ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania, para o exercício simultâneo no cargo de 32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias da Dra. Rosa Maria Salvi da Carvalheira;

II - Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA PGJ Nº 2.204/2026
Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, para o exercício simultâneo no cargo de 32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 13/07/2026 a 31/07/2026, em razão das férias da Dra. Rosa Maria Salvi da Carvalheira;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA PGJ Nº 2.205/2026
Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença n.º 531989/2026;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ n.º 1.905/2026, publicada no DOE de 11/06/2026, por meio da qual foi designada a Dra. ANA PAULA SANTOS MARQUES, 13ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias da Dra. Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes;

II - Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA PGJ Nº 2.206/2026
Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias da Dra. Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.207/2026
Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

plantão, do mês de julho/2026, encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

RESOLVE:

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.090/2026, de 18/06/2026, publicada no dia 19/06/2026, conforme anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 2.087/2026, de 18/06/2026, publicada no DOE de 19/06/2026, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.208/2026
Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de junho/2026, encaminhada pela Coordenação da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.734/2026, de 28/05/2026, publicada no DOE de 29/05/2026, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar ao Promotor de Justiça relacionado no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 25/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.209/2026
Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.090/2026;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala de SOBREAviso METROPOLITANO - SEDE RECIFE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.211/2026
Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de julho/2026, encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial de Petrolina;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de julho/2026, encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial de Olinda;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 2.089/2026, de 18/06/2026, publicada no DOE de 19/06/2026, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar ao Promotor de Justiça relacionado no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.212/2026
Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de Audiências de custódia para o mês de julho/2026, por meio da Portaria PGJ Nº 2.091/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração encaminhada pela 2ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala das audiências de custódia do polo 17 – Santa Maria da Boa Vista;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 2.091/2026, de 18/06/2026, publicada no DOE de 19/06/2026, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.213/2026
Recife, 2 de julho de 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 129, § 2º, da constituição federal, c/c os artigos 2º e 3º, da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO o pronunciamento firmado pela Corregedoria Geral do MPPE e decisão do Procurador-Geral de Justiça no SEI nº 19.20.1883.0007224/2026-19;

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO, 1º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Instância, em exercício pleno na comarca de sua titularidade, a residir no município de Recife - PE, com fulcro no artigo 129, § 2º, da constituição federal c/c os artigos 2º e 3º da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações, com a respectiva justificativa indicada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça (Em Exercício)

PORTARIA PGJ Nº 2.214/2026
Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Dr. DIOGO GOMES VITAL, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 125ª Zona Eleitoral da Comarca de Condado, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias do Dr. Silmar Luiz Escareli Zacura.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.215/2026
Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Dr. HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA, 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 3ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 136ª Zona Eleitoral da Comarca de Saloá, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias da do Dr. Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2026.

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.216/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Drª. NYCOLE SOFIA TEXEIRA REGO, Promotora de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 70ª Zona Eleitoral da Comarca de Petrolândia, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.217/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Igarassu, no dia 03/07/2026, em razão da compensação de plantão do Dr. André ângelo de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA PGJ Nº 2.218/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. ALISSON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO, 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, para o exercício simultâneo no cargo de 10º Promotor de Justiça de Olinda, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, em razão das férias da Dra. Fabiana Machado Raimundo de Lima.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA PGJ Nº 2.219/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO, 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo na 5ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, em razão das férias do Dr. Guilherme Vieira Castro.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.220/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES, 6ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, com atuação em conjunto ou separadamente com o Titular, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2026

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.221/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 66ª Zona Eleitoral da Comarca de Afogados da Ingazeira, no período de 02/07/2026 a 16/07/2026, em razão das férias da Dra. Carolina Gurgel Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.222/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Dr. VANDECI SOUSA LEITE, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 098ª Zona Eleitoral da Comarca de Carnaíba, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, em razão das férias do Dr. João Mateus Matos de Oliveira.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.223/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP,

PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Dra. RENATA SANTANA PÊGO, 2ª Promotora de Justiça de São José do Egito, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 098ª Zona Eleitoral da Comarca de Carnaíba, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias do Dr. Aurinilton Leão Carlos Sobrinho.

I - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.224/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES, 1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 40º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.225/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Dra. SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA, 13ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para atuar nas audiências junto à 14ª Vara Criminal da Capital, nos processos NPU Nº 000551771.2019.8.17.0001, 002476154.2017.8.17.0001 e 015377413.2023.8.17.2001, perante a 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.226/2026
Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. TIAGO MEIRA DE SOUZA, 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe e LEANDRO GUEDES MATOS, 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em razão das férias do Dr. Edgar José Pessoa Couto.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.228/2026
Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. LEANDRO GUEDES MATOS, 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, no período de 11/07/2026 a 31/07/2026, em razão do afastamento do Dr. Tiago Meira de Souza.

II - Designar o Dr. EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, no período de 16/07/2026 a 31/07/2026, em conjunto ou separadamente, em razão do afastamento do Dr. Tiago Meira de Souza.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.227/2026
Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. LEANDRO GUEDES MATOS, 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, no período de 11/07/2026 a 15/07/2026, em razão das férias do Dr. Edgar José Pessoa Couto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

PORTARIA PGJ Nº 2.229/2026
Recife, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ Nº 2.044/2026 que designou a Dra. CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO, 2ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 03/07/2026 a 12/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.

DESPACHOS PGJ/CG Nº 167/2026
Recife, 2 de julho de 2026

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, DRA. NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0370.0011265/2026-34

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 12/06/2026
Nome do Requerente: AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos da Resolução PGJ nº 09/2026, no valor total de R\$ 1.195,91, ao Dr. AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO, 1º Promotor de Justiça de São José do Egito, para, em cumprimento à Portaria PGJ nº 1.702/2026, participar de sessão plenária do Tribunal do Júri de Tuparetama – PE, no dia 28/05/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0460.0010829/2026-77

Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 12/06/2026
Nome do Requerente: WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos da Resolução PGJ nº 09/2026, no valor total de R\$ 1.195,91, ao Dr. WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS, 1º Promotor de Justiça de Água Preta, para, em cumprimento à Portaria PGJ nº 1.794/2026, participar de sessão plenária do Tribunal do Júri de Vertentes – PE, no dia 10/06/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0239.0008738/2026-97

Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 15/06/2026
Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 534,57, à Dra. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO, Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, para participar da “Rota MPPE”, a se realizar em Serra Talhada – PE, no dia 12/05/2026, com saída no dia 11 e retorno em 12/05/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº CONTRATO MP Nº 055/2022 Recife, 2 de julho de 2026

A Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos autos do Processo de Sanção Administrativa SEI MPPE NUP: 19.20.0133.0001608/2025-06, respeitando o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 08.117.778/0001-97, RESOLVE: ACOLHER integralmente os fundamentos de fato e de direito constantes do Parecer AJM nº 159/2026, adotando-os como minhas próprias razões de decidir para, nos termos do art. 30 da Resolução PGJ nº 33/2024, NÃO CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa Marbella Residence Incorporadora e Construtora Ltda., mantendo incólume a sanção aplicada de multa no valor de R\$ 287.003,75 (duzentos e oitenta e sete mil, três reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Contrato nº 055/2022, em

especial a Cláusula Décima Terceira (Das Sanções Administrativas), Parágrafo Quinto, Tabelas 1 e 2, Item 11 (infração de Grau 6), bem como NR-18, itens 18.9.4, 18.9.4.2, 18.13.6 e 18.13.7 e NR-35 (Trabalho em Altura) e demais normativos pertinentes..

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 140/2026 Recife, 2 de julho de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

Recife, 02 de julho de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 141/2026 Recife, 2 de julho de 2026

De ordem da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Dr^a. NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior em exercício, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 24ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 06 a 10 de julho de 2026, conforme Aviso nº 126/2026-CSMP, publicado no DOE de 11/06/2026. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 02 de julho de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 744/2026 Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1120.0011589/2026-18, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora GEORGIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula n.º 189.012-3, lotada na Divisão Ministerial de Desenvolvimento e Gestão por Competências, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Desenvolvimento e Gestão por Competências, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 12 dias, contados de 13 a 19/06/2026 e de 01 a 05/07/2026, tendo em vista o gozo de férias da titular, GABRIELA DE ANDRADE GUEIROS, Analista Ministerial – Psicologia, matrícula n.º 187.864-6.

Esta portaria retroagirá ao dia 13/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 745/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0282.0011062/2026-45, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora JULIANA PESSOA CORRÊA DE ARAÚJO, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.538-9, lotada no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 10/06/2026, tendo em vista o gozo de férias do titular ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.934-0.

Esta portaria retroagirá ao dia 10/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 746/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0051.0011810/2026-95;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o servidor RAFAEL BEZERRA DE SOUZA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.037-9, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, da Secretaria Geral do Ministério Público, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-6, no período de 13/07/2026 a 15/07/2026 e no dia 17/07/2026, tendo em vista o gozo de licença eleitoral da titular JUNE MONTEATH TRINDADE, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.065-4.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 747/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0051.0011810/2026-95, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.689-0, lotada na Secretaria Geral do Ministério Público, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-6, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/07/2026, tendo em vista o gozo de férias da titular JUNE MONTEATH TRINDADE, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.065-4.

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2026.

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 748/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Circunscrições Ministeriais;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JULHO DE 2026, conforme discriminado nos anexos desta Portaria;

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 749/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pela Coordenação da Procuradoria Criminal;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JULHO DE 2026, conforme discriminado no anexo desta Portaria;

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 750/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pela Coordenação das Promotorias de Justiça com atuação na Infância e Juventude da Região Metropolitana do Recife;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JULHO DE 2026, conforme discriminado no anexo desta Portaria;

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 751/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa Procuradoria Cível da Capital;

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JULHO DE 2026, conforme discriminado no anexo desta Portaria;

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 752/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JULHO DE 2026, conforme discriminado no anexo desta Portaria;

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 753/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração constante no processo SEI nº 19.20.0382.0012066/2026-52;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a servidora Ingrid Vanessa Azevedo Ferreira, matrícula nº 190.506-6, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

II – Esta Portaria entrará em vigor dia 03/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 754/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0282.0004717/2026-58;

Considerando o teor o requerimento eletrônico n.º 523927/2026, que autoriza o registro de Licença saúde do titular da função de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1, durante um período de 16 dias, a partir do dia 26/03/2026;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da PORTARIA SUBADM Nº 537/2026, publicada no Diário Oficial de 08/05/2026 para:

Onde se Lê:

Designar a servidora JULIANA PESSOA CORRÊA DE ARAÚJO, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.538-9, lotada no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, nos períodos de 06 a 10/04/2026; e de 13 a 20/04/2026, tendo em vista Licença Médica do titular, ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 187.934-0.

Leia-se:

Designar a servidora JULIANA PESSOA CORRÊA DE ARAÚJO, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.538-9, lotada no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, nos períodos de 26/03/2026 a 10/04/2026 e de 13 a 20/04/2026, tendo em vista Licença Médica do titular, ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 187.934-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 02 de julho de 2026.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 755/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 486/2022, publicada no DOE em 16/06/2022, na modalidade integral;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0507.0012279/2022-04, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em teletrabalho da servidora Gabriella Cavalcanti de Lima Souza, Técnica Ministerial – Área Administração, matrícula nº 189.314-9, lotada na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho na modalidade integral no período de 16/06/2026 a 15/06/2027;

II - A servidora em teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente até o 5º dia útil de cada mês à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades

diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/06/2026 até 15/06/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 756/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição com Sede em Petrolina.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 622/2026 de 02/06/2026 para o anexo desta Portaria;

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 757/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital;

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 619/2026 de 02/06/2026, para o anexo desta Portaria;

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 758/2026

Recife, 2 de julho de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº48/2025, de 13/01/2025 publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição com Sede em Caruaru.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 622/2026 de 02/06/2026 para o anexo desta Portaria;

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

Hélio José Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**DESPACHO CG Nº 112/2026**

Recife, 2 de julho de 2026

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 887

Assunto: Ofício nº 99/2026 - P G J / G A B P G J / C G M P / S E C C G M P / S E C P R O C G M P

Data do Despacho: 02/07/26

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 888

Assunto: Ofício CGMP nº 453/2026 - Delegacia 279

Data do Despacho: 02/07/26

Interessado(a): Francisca Maura Farias Bezerra Santos

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 889

Assunto: Ofício CGMP nº 390/2026 - Correição CNMP 2024

Data do Despacho: 02/07/26

Interessado(a): Russeaux Vieira de Araújo

Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 890

Assunto: Exercício Simultâneo

Data do Despacho: 02/07/26

Interessado(a): Carlos Henrique Tavares Almeida

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 891

Assunto: Assunção/Relatório de Acervo

Data do Despacho: 02/07/26

Interessado(a): Olavo da Silva Leal

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 892

Assunto: Ofício CGMP nº 455/2026 - Delegacia 279

Data do Despacho: 02/07/26

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Itapissuma

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 893

Assunto: Ofício CGMP nº 435/2026 - Delegacia 279

Data do Despacho: 02/07/26

Interessado(a): André Jacinto de Almeida Neto

Despacho: Ciente. Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 894

Assunto: Férias

Data do Despacho: 02/07/26

Interessado(a): João Victor da Graça Campos Silva

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 895

Assunto: Exercício Simultâneo

Data do Despacho: 02/07/26

Interessado(a): José Raimundo Gonçalves de Carvalho

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 896

Assunto: Férias/Relatório de Acervo

Data do Despacho: 02/07/26

Interessado(a): Silmar Luiz Escareli

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 898

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 02/07/26

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 899

Assunto: Exercício Simultâneo

Data do Despacho: 02/07/26

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Interessado(a): Elson Ribeiro
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 900
 Assunto: Exercício Simultâneo/Endereço Atualizado
 Data do Despacho: 02/07/26
 Interessado(a): Victor Fernando Santos de Brito
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 901
 Assunto: Ofício CGMP nº 471/2026 - Delegacia 279
 Data do Despacho: 02/07/26
 Interessado(a): Márcio José da Silva Freitas
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 902
 Assunto: Notícia de Fato
 Data do Despacho: 02/07/26
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 903
 Assunto: Férias
 Data do Despacho: 02/07/26
 Interessado(a): Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 904
 Assunto: Férias
 Data do Despacho: 02/07/26
 Interessado(a): Ana Joêmia Marques da Rocha
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 905
 Assunto: Férias
 Data do Despacho: 02/07/26
 Interessado(a): Ana Joêmia Marques da Rocha
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 906
 Assunto: Ofício CGMP nº 471/2026 - Delegacia 279
 Data do Despacho: 02/07/26
 Interessado(a): Márcio José da Silva Freitas
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição Ordinária nº 132/2025
 Data do Despacho: 19/06/26
 Interessado(a): 62ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
 Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando:
 1. Remessa do relatório por e-mail à Promotora de Justiça correccionada para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021; 2. Em seguida, dito relatório deve ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins, adotando-se as providências necessárias para que, após julgado pelo órgão, retorne à Corregedoria Geral para registro e arquivamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição Ordinária nº 018/2026
 Data do Despacho: 19/06/26
 Interessado(a): Promotoria de Justiça Criminal de Pesca
 Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando:
 1. Remessa do relatório por e-mail à Promotora de Justiça correccionada para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021; 2. Em seguida, dito relatório deve ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins, adotando-se

as providências necessárias para que, após julgado pelo órgão, retorne à Corregedoria Geral para registro e arquivamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: 2º Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 18/06/26
 Interessado(a): Ilanna Diniz Martins
 Despacho: Adoto, como relatório e pronunciamento, o parecer firmado pelo Corregedor Auxiliar, homologando-o. Considerando que o prévio conhecimento dos termos do parecer, pela Promotora de Justiça Ilanna Diniz Martins, contribuirá para o aperfeiçoamento de sua atuação funcional, remeta-lhe cópia para ciência, nos termos do §2º, do art. 13 da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, oportunizando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, §3º, da mencionada Resolução, decorrido o prazo, com ou sem manifestação da vitalicianda, encaminhe-se o presente relatório ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os devidos fins, solicitando que, após seu julgamento, seja devolvido a este órgão correccional para anotação em pasta própria e arquivamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Relatório de Vitaliciamento
 Data do Despacho: 19/06/26
 Interessado(a): Kaline Mirella da Silva Gomes
 Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)
 Assunto: Relatório de Vitaliciamento
 Data do Despacho: 19/06/26
 Interessado(a): João Mateus Matos Oliveira
 Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)
 Assunto: Relatório de Vitaliciamento
 Data do Despacho: 19/06/26
 Interessado(a): Matheus Arco Verde Barbosa
 Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)
 Assunto: Relatório de Vitaliciamento
 Data do Despacho: 19/06/26
 Interessado(a): Isabel Emanuela Bezerra Costa
 Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)
 Assunto: Relatório de Vitaliciamento
 Data do Despacho: 19/06/26
 Interessado(a): Leon Klisman Farias Ferreira
 Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)
 Assunto: Relatório de Vitaliciamento
 Data do Despacho: 19/06/26
 Interessado(a): Marcella Chompanidis Gesteira
 Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)
 Assunto: Relatório de Vitaliciamento
 Data do Despacho: 19/06/26

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
 (Presidente)
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
 Aquinaldo Fanelon de Barros
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Cristiane de Gusmão Medeiros
 Liliane da Fonseca Lima Rocha
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: imprensa@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Interessado(a): Camila Veiga Chetto Coutinho
 Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 19/06/26

Interessado(a): Paulo Fernandes Medeiros Júnior

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 19/06/26

Interessado(a): Márcio José da Silva Freitas

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 19/06/26

Interessado(a): Igor Couto Veiga

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 19/06/26

Interessado(a): Marcela Regina Navarro Toledo

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 19/06/26

Interessado(a): Rennan Fernandes de Souza

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 19/06/26

Interessado(a): Samuel Farias

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 19/06/26

Interessado(a): Denis Renato dos Santos Cruz

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 19/06/26

Interessado(a): Maurício Schibuola de Carvalho

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 19/06/26

Interessado(a): Alexandre Guilherme Pino da Silva Filho

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-

Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 19/06/26

Interessado(a): Renato Libório de Lima Silva

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 067/2026

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando:

1. Remessa do relatório por e-mail à Promotora de Justiça correccionada para conhecimento de seu teor, oportunizando- lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021; 2. Em seguida, dito relatório deve ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins, adotando-se as providências necessárias para que, após julgado pelo órgão, retorne à Corregedoria Geral para registro e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 068/2026

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Floresta

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando:

1. Remessa do relatório por e-mail à Promotora de Justiça correccionada para conhecimento de seu teor, oportunizando- lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021; 2. Em seguida, dito relatório deve ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins, adotando-se as providências necessárias para que, após julgado pelo órgão, retorne à Corregedoria Geral para registro e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 078/2026

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando:

1. Remessa do relatório por e-mail à Promotora de Justiça correccionada para conhecimento de seu teor, oportunizando- lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021; 2. Em seguida, dito relatório deve ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins, adotando-se as providências necessárias para que, após julgado pelo órgão, retorne à Corregedoria Geral para registro e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 079/2026

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): 4ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando:

1. Remessa do relatório por e-mail à Promotora de Justiça correccionada para conhecimento de seu teor, oportunizando- lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021; 2. Em seguida, dito relatório deve ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins, adotando-se as providências necessárias para que, após julgado pelo órgão, retorne à Corregedoria Geral para registro e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício 063/2026/CIG

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
 (Presidente)
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
 Aginaldo Fenelon de Barros
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Cristiane de Gusmão Medeiros
 Liliane da FONSECA Lima Rocha
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: imprensa@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Centro de Apoio Operacional e Controle Externo da Atividade Policial

Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedora Auxiliar, por seus termos e fundamentos.

Rementam-se os autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para apreciação e adoção das providências que entender cabíveis quanto à consulta formulada pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Garanhuns.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício 004/2026

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Central de Inquiridos de Jaboatão dos Guararapes

Despacho: Acolho na íntegra o pronunciamento do Corregedor Auxiliar, por seus fundamentos.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Temática CNMP 2024

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento. Encaminhe-se à Secretaria processual para juntada ao SEI (...).

Protocolo: (...)

Assunto: Comunicação Interna 24/2026

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): 13ª Procuradoria de Justiça Criminal

Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor Auxiliar, por seus fundamentos. Dê-se ciência do pronunciamento ao (a) Dr(a). (...), e ao (a) Dr(a). (...).

Protocolo: (...)

Assunto: 5º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Márcio José da Silva Freitas

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e, posteriormente, à Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo: (...)

Assunto: 6º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): João Mateus Matos Oliveira

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e, posteriormente, à Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo: (...)

Assunto: 1º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): João Marcos Conserva Feitoza

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e, posteriormente, à Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo: (...)

Assunto: 5º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Renato Libório de Lima e Silva

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e, posteriormente, à Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo: (...)

Assunto: 6º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Igor Couto Vieira

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e, posteriormente, à Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo: (...)

Assunto: 5º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Márcio José da Silva Freitas

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento

e, posteriormente, à Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório maio 2026

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Central de Recursos Criminais

Despacho: À Corregedoria-Auxiliar para conhecimento. Após, à Secretaria Administrativa para anotar e arquivar.

Protocolo: (...)

Assunto: Sugestões / Contribuições

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Assessoria do PGJ Núcleo de Articulação Externa

Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. À secretaria administrativa para devolver o presente SEI à Assessoria do PGJ Núcleo de Articulação Externa para as providências que entender cabíveis.

Protocolo: (...)

Assunto: Resolução CNMP nº 331/2026

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Procurador-Geral de Justiça

Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar, por seus fundamentos. Determino o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para avaliação e adoção das providências administrativas e normativas cabíveis. Após, caso entenda pertinente a administração superior, retornem os autos a esta Corregedoria Geral para ciência das providências adotadas e adoção das medidas correcionais eventualmente necessárias.

Protocolo: (...)

Assunto: Resolução CNMP nº 293/2024

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Comissão da Infância, Juventude e Educação

Despacho: Acolho o despacho da Corregedoria Auxiliar. À secretaria administrativa para arquivar o presente SEI.

Protocolo: (...)

Assunto: Revisão Atribuição

Data do Despacho: 18/06/26

Interessado(a): Promotor de Justiça de Gravata

Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Devolvam-se os autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, comunicando a concordância desta CGMP com a revisão das atribuições judiciais dos cargos de (...). Cumpra-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Manifestação Audívia

Data do Despacho: 18/06/2026

Interessado(a): (...)

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Manifestação Audívia

Data do Despacho: 18/06/2026

Interessado(a): (...)

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Manifestação Audívia

Data do Despacho: 18/06/2026

Interessado(a): (...)

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Manifestação Audívia

Data do Despacho: 18/06/2026

Interessado(a): (...)

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Manifestação Audívia

Data do Despacho: 18/06/2026

Interessado(a): (...)

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Manifestação Audívia

Data do Despacho: 18/06/2026

Interessado(a): (...)

Despacho: À Secretaria Processual.

CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 008/2026

Recife, 2 de julho de 2026

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, com fulcro nos arts. 4º, 12 e 18 da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15/06/2021, comunica a quem possa interessar, o início das Correições Ordinárias, na modalidade presencial, nas Promotorias de Justiça/Termos Judiciários indicadas em anexo.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº 055 /2026 - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL -Procedimento nº 02059.000.201/2025

Recife, 15 de junho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02059.000.201/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº 055 /2026

APROVAÇÃO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO REALIZADA EM 22/02/2016 - FADURPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28 ut 29, da Resolução (RES) nº 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 30 ut 32, da RES nº 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8º inciso II, da RES-CNMP nº 174/2017, e art. 8º, inciso II, da RES nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 9ª PJDCC detém atribuição na tutela das Fundações privadas, cabendo-lhe receber, requisitar e examinar atas de reuniões dos órgãos fundacionais e determinar a aprovação e regularidade daquelas que produzirem efeitos perante terceiros, conforme art. 6º, inciso XVI, da RES-PGJ nº 014/2025, e art. 30, da RES-CNMP nº 300/2024;

CONSIDERANDO que a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE encaminhou a Ata da Reunião do Conselho Técnico-Científico realizada em 22 de fevereiro de 2016 para ciência e análise desta Promotoria de Justiça, cuja pauta foi: 01 - Eleição da Diretoria do Conselho Técnico-Científico para o mandato de 02 (dois) anos, referente ao período de 2015 a 2017; 02 - Outros assuntos;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução do presente procedimento, foram identificadas supostas irregularidades na referida ata, notadamente um possível atraso na realização da eleição da diretoria do CTC para o mandato referente ao período de 2015 a 2017, o que sugeriria desconformidade com o prazo previsto no art. 20, §2º, do Estatuto, além da ausência inicial de justificativa em corpo de ata;

CONSIDERANDO que, em razão do exposto, a Fundação foi regularmente notificada por este órgão ministerial para manifestar-se e, em resposta tempestiva, a FADURPE apresentou sua manifestação formal, acostando as justificativas jurídicas e administrativas pertinentes, bem como as atas dos demais conselhos que contextualizam o período;

CONSIDERANDO que, com as informações e documentos prestados pela entidade, constatou-se que os membros que compunham o Conselho Técnico Científico somente tiveram seus nomes indicados pelo Conselho Deliberativo e homologados pelo Conselho Curador em reuniões realizadas em 30 de novembro de 2015, data em que o colegiado passou a estar regularmente constituído, revelando-se inviável a eleição de sua diretoria em momento anterior;

CONSIDERANDO que o intervalo temporal entre a homologação dos membros e a eleição da diretoria mostrou-se razoável e compatível com os trâmites administrativos de convocação, restando evidenciado que a menção ao período "2015- 2017" teve caráter meramente identificativo do biênio correspondente à composição do conselho, sem exercício irregular de funções diretas;

CONSIDERANDO que a eleição da Diretoria do Conselho Técnico-Científico insere-se na competência privativa do próprio órgão colegiado, cujos integrantes detêm plena legitimidade para o ato após a regular indicação e homologação estatutária, conforme estabelecem o caput e o §2º do art. 20 do Estatuto Social da FADURPE;

CONSIDERANDO que restou verificado o estrito cumprimento aos quóruns estatutários de instalação e de deliberação exigidos para a referida eleição em segunda convocação, bem como a regularidade e tempestividade do ato convocatório, em perfeita harmonia com o que prescreve o art. 20, §2º e §5º, do Estatuto Social da Entidade;

RESOLVE

APROVAR, com base no art. 29, §2º, inciso I, da RES-PGJ nº 014/2025, c/c art. 32, inciso I, da RES-CNMP nº 300/2024, a Ata da Reunião do Conselho Técnico-Científico da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE realizada em 22 de fevereiro de 2016, reconhecendo a sua regularidade material e formal, exatamente como foi apresentada ao Ministério Público.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial nos termos do art. 9º, da RES-CSMP nº 003/2019;

B) NOTIFIQUE-SE à Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, preferencialmente por correio eletrônico, solicitando-lhe que, no prazo de 15

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDVORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(quinze) dias úteis, contados do envio da notificação, COMPAREÇA, mediante agendamento, à sede da 9ª PJDC, a fim de entregar os documentos originais acima referidos, para que, posteriormente, possa retirar todos os documentos e esta Resolução devidamente assinados e com o respectivo visto ministerial, à luz do art. 29, §1º, da RES-PGJ nº 014/2025.

CUMPRASE.

Recife, 15 de junho de 2026.

DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
9ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2026 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA - Procedimento nº 02154.000.003/2025
Recife, 19 de junho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA
Procedimento nº 02154.000.003/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, no art. 201, VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Complementar Estadual nº 12/94;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 227, consagra a prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente, sob a doutrina da proteção integral, o que implica que a atuação do Estado e da sociedade na sua proteção contra a violência deve ser prioritária em relação a quaisquer outros interesses;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 /1990), em seus artigos 4º e 86, determina a preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas para esta área e estabelece que a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO os preceitos internacionais fixados pela Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU e pelo seu Comentário Geral nº 13, que exigem a adoção de um sistema coordenado e interdisciplinar para que as intervenções sejam adaptadas às necessidades das crianças e adolescentes, colocando o melhor interesse da vítima no centro de todas as ações e evitando a sua revitimização;

CONSIDERANDO as normativas instituídas pela Lei nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) e pela Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), que obrigam a atuação imediata, articulada, coordenada e efetiva entre o Sistema de Garantia de Direitos e os sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde, visando o acolhimento, atendimento integral e a proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.603/2018 e da Resolução nº 235 /2023 do CONANDA, que estabelecem a necessária criação e efetivo funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social, mecanismo essencial para garantir a articulação intersetorial em nível local;

CONSIDERANDO que incumbe a este Comitê de Gestão

Colegiada a responsabilidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento, mediante a definição de papéis e a instituição de mecanismos de registro, sistematização, controle e compartilhamento de informações entre os diversos órgãos;

CONSIDERANDO que a violência infantojuvenil gera graves impactos nas esferas física, mental e emocional ao longo da vida, demandando intervenções ágeis, intersetoriais e interdisciplinares da rede de proteção para interromper o ciclo de violações, reparar os danos, proteger a vítima e evitar o agravamento do sofrimento (cronificação) e a violência institucional;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CNMP nº 287/2024, que preveem o papel proativo do Ministério Público no fomento e na fiscalização do atendimento, e exigem a imperiosa pactuação de fluxos para a troca de informações entre os entes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO ser diretriz da atuação integrada do Ministério Público a indução da elaboração, instituição e divulgação de fluxos intersetoriais e de protocolos de atendimento voltados, por exemplo, para a realização técnica da escuta especializada, garantindo o respeito à finalidade protetiva e prevenindo intervenções repetitivas ou fragmentadas;

CONSIDERANDO a necessidade premente de adaptação das normativas de proteção à realidade municipal de Abreu e Lima/PE, mediante a pactuação e efetivação prática de um Fluxo de Atendimento Integrado que defina de forma clara os papéis, as atribuições e as formas de comunicação entre cada órgão que compõe o Sistema de Garantia de Direitos local;

CONSIDERANDO que a ausência de um fluxo de atendimento intersetorial organizado frequentemente submete a criança ou o adolescente a repetidas oitivas sobre o evento traumático nos diversos serviços por onde passa, configurando grave violência institucional e revitimização;

CONSIDERANDO que o fluxo de atendimento integrado não é um mero desenho gráfico ou organograma burocrático, mas sim um verdadeiro itinerário e percurso de proteção contra a vitimização secundária, representando o elo de ligação que permite aos profissionais atuarem como uma rede efetiva;

CONSIDERANDO que a implementação do fluxo e a realização adequada da escuta especializada, de cunho estritamente protetivo e não investigativo, exigem a contínua capacitação, formação e qualificação dos profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional e estatutário da prioridade absoluta exige a destinação privilegiada de recursos públicos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para o financiamento de serviços, programas e equipamentos intersetoriais de proteção, sendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) o órgão deliberativo e controlador central para assegurar tal financiamento;

CONSIDERANDO a urgência de se consolidar mecanismos de informação, registro em sistemas unificados (como o SIPIA-CT e SINAN), referência e contrarreferência entre os atores da rede (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, escolas, unidades de saúde e delegacias), para garantir o monitoramento do caso e evitar ações sobrepostas, intervenções repetitivas ou a descontinuidade do cuidado;

CONSIDERANDO ser atribuição contínua do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social não apenas articular e planejar, mas também avaliar e monitorar constantemente o funcionamento do fluxo pactuado,

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

identificando gargalos, superando lacunas estruturais e ajustando os procedimentos para que o sistema responda de forma qualificada;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público municipal, com o apoio do Comitê e do COMDICA, de implementar campanhas de conscientização da sociedade e divulgar ativamente os serviços de proteção, os canais de denúncia e os fluxos de atendimento disponíveis para o enfrentamento sistêmico da violência;

RESOLVE RECOMENDAR, que adotem, no âmbito de suas atribuições, as seguintes providências:

1) Ao Excelentíssimo Prefeito de Abreu e Lima:

I) Informe e comprove as providências orçamentárias adotadas para a estruturação dos serviços e equipamentos do Município, a fim de garantir o cumprimento dos fluxos e protocolos do Comitê de Gestão Colegiada.

II) Comprove a inclusão, na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente ou no planejamento para o próximo exercício, de dotação específica para a manutenção de equipe técnica multidisciplinar (psicólogos e assistentes sociais) na rede municipal de educação.

III) Comprove a regularidade do cofinanciamento ou custeio municipal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no âmbito do CREAS.

IV) Estructure e execute calendário permanente de capacitação e formação continuada para os profissionais que atuam na ponta (professores, diretores escolares, médicos, enfermeiros, conselheiros tutelares e assistentes sociais), com foco na identificação de sinais de violência, na notificação compulsória adequada e na não revitimização.

2) À Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima:

I) Remeta ao Ministério Público a versão finalizada do Diagnóstico da Situação da Violência contra Crianças e Adolescentes no município, instrumento basilar para a escuta especializada.

II) Informe o status atual da Lei Municipal de Escuta Especializada (cujo fórum estava previsto para 19/11/2025), encaminhando a documentação comprobatória da finalização do trâmite, cópia da legislação aprovada ou do projeto de lei em tramitação.

III) Comprove a regularidade do cofinanciamento/custeio do PAEFI mediante o envio de comprovação de repasses, documentos contábeis, plano de cofinanciamento, folhas de pagamento da equipe, portarias de serviços e demonstrativos financeiros do SUAS.

3) À Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima:

I) Formalize qual unidade de saúde atua como referência para atendimento emergencial de crianças e adolescentes vítimas de violência e informar a fonte de custeio garantida para adequação física, equipe mínima e profissionais especializados.

II) Remeta portarias, atos administrativos, notas de empenho, PPA/LOA, protocolos internos ou fluxos que comprovem a estruturação da referida unidade.

III) Monitore, oriente e fiscalize a correta alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) por todas as unidades de saúde, visando superar a subnotificação e produzir evidências epidemiológicas

4) À Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima:

I) Comprove a inclusão de dotação específica na LOA (ou planejamento orçamentário) destinada à contratação e manutenção de psicólogos e assistentes sociais na rede municipal, visando o suporte à notificação de violências, enviando documentos como PPA, LDO, LOA ou notas técnicas.

II) Cobre formalmente que os gestores e educadores escolares cumpram o dever legal de notificar o Conselho Tutelar e demais órgãos sobre casos suspeitos ou confirmados de violência, superando a resistência e o medo de exposição dos fatos

5) Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, na pessoa do seu respectivo presidente:

I) Encaminhe cópias das atas das reuniões do Comitê de Gestão Colegiada realizadas no último semestre, devendo destacar expressamente nas referidas atas as deliberações sobre as estratégias para a superação do sub-registro no SINAN e sobre as ações de capacitação dos gestores escolares.

II) Monitore a elaboração do diagnóstico municipal da violência e delibere sobre a necessidade de contratação de Assessoria Técnica especializada, visando à construção do diagnóstico e dos fluxos locais.

III) Fiscalize e delibere sobre as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assegurando que os recursos destinados ao custeio da equipe técnica multidisciplinar da Educação, da unidade de saúde de referência emergencial e do serviço PAEFI/CREAS não sofram contingenciamentos que prejudiquem a execução do fluxo.

6) Ao Comitê de Gestão Colegiada, na pessoa de sua coordenadora:

I) Preste esclarecimentos urgentes sobre o cumprimento dos prazos não observados, especificamente quanto à entrega do Diagnóstico da Violência (expirado em 09/07/2025) e a realização do fórum da Lei Municipal (expirado em 19/11/2025).

II) Articule, mobilize e fixe de forma definitiva o fluxo intersetorial de atendimento, definindo o papel de cada serviço, estabelecendo mecanismos de compartilhamento de informações (referência e contrarreferência) e evitando a superposição de tarefas e a revitimização.

III) Conclua e aprove formalmente o texto final do Fluxo Intersetorial de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, garantindo sua ampla e imediata divulgação a todos os equipamentos da rede municipal (Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública e Conselho Tutelar).

IV) Estabeleça reuniões periódicas do Comitê (com registro em ata) exclusivamente voltadas à avaliação e ao monitoramento de casos práticos, visando identificar falhas na referência e contrarreferência entre os órgãos e corrigir imediatamente gargalos no fluxo aprovado.

7) Ao Conselho Tutelar de Abreu e Lima:

I) Promova o atendimento e aplique medidas protetivas, comunicando os fatos à delegacia de polícia, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, sem submeter a vítima a procedimentos repetitivos de oitiva.

8) Ao Conselho Tutelar de Abreu e Lima, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Comitê de Gestão Colegiada:

I) Implementem mecanismos unificados de registro e compartilhamento de informações (observado o sigilo legal), garantindo o preenchimento rigoroso e sistemático das fichas do SINAN e do SIPIA-CT, a fim de superar o atual quadro de

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

subnotificação e fornecer dados reais para a atualização constante do Diagnóstico Municipal.

9) Ao COMDICA e ao Comitê de Gestão Colegiada:

I) Promovam, em articulação com o Poder Executivo, campanhas de conscientização nas escolas, unidades de saúde e espaços comunitários sobre os canais de denúncia (Disque 100, Conselho Tutelar, Ministério Público) e os serviços disponíveis na rede de proteção.

IA presente Recomendação tem natureza orientadora e preventiva, com o fim de assegurar o cumprimento da legislação em vigor, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais (Ação Civil Pública) ou extrajudiciais cabíveis em caso de omissão ou recusa imotivada.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, para que os órgãos destinatários manifestem-se por escrito sobre o acatamento desta Recomendação, informando e comprovando as providências efetivamente adotadas ou o cronograma detalhado para a sua execução.

DETERMINA, por fim, a remessa de cópia da presente Recomendação:

I. Ao COMDICA;

II. Comitê de Gestão Colegiada de Abreu e Lima/PE;

III. Ao Prefeito Municipal;

IV. Aos Secretários Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

V. À SUBADM para fins de publicação no Diário Oficial;

VI. Ao CAO-IJ, ao CSMP e à CGMP para ciência.

Abreu e Lima, 19 de junho de 2026.

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte,
3º Promotor de Justiça de Abreu E Lima.

PORTARIA Nº 01634.000.074/2026

Recife, 1 de julho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA
Procedimento nº 01634.000.074/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01634.000.074/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República; no artigo 8º da Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 12/1994, na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o teor da RES-CSMP nº 003/2019, que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de para tratar a respeito do fato novo apontado no ICP n. 01634.000.056-2023 (imóvel N° 67 construído de forma irregular, invadindo Faixa de Domínio da rodovia);

CONSIDERANDO a quantidade elevada de demandas represadas no SIM do órgão ministerial, além de demandas que ainda não estavam inseridas no SIM (que motivaram a instauração, por este membro, de procedimento próprio no SIM com o objetivo de saneamento), com termo inicial remoto e anterior ao início de exercício deste membro no órgão ministerial (ocorrido em 11/10/2024);

CONSIDERANDO os elevados índices de produtividade que este membro vem obtendo, não só na presente Promotoria de Justiça, como também nos órgãos ministeriais que vem substituindo ou em exercício simultâneo, de forma que o represamento do extrajudicial é algo que vem sendo inerente ao alto volume de demandas;

CONSIDERANDO ainda que, já no dia 01/11/2024, este membro passou a acumular outro órgão ministerial (vago), o qual passou por correição poucos dias depois (18/11/2024), o que gerou a necessidade de proceder com os devidos levantamentos, pesquisa de acervos, dentre outras ações inerentes a uma correição, além do período de recesso forense que se seguiu logo posteriormente (19/12/2024 a 06/01/2025), tudo representando tempo em que não se pode focar no saneamento do represamento já mencionado;

RESOLVE, assim, instaurar o presente Inquérito Civil Público e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- Oficie-se à Prefeitura para se manifestar a respeito do fato novo apontado no ICP n. 01634.000.056-2023 (imóvel N° 67 construído de forma irregular, invadindo Faixa de Domínio da rodovia), incluindo as medidas adotadas para sanar a situação.

- Comunicações de praxe.

Cumpra-se.

Aliança, 01 de julho de 2026.

Márcio Fernando Magalhães Franca,
Promotor de Justiça.
De férias de 04.05.2026 a 02.06.2026

Cumpra-se.

Aliança, 01 de julho de 2026.

Márcio Fernando Magalhães Franca,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01685.000.089/2025 .

Recife, 25 de maio de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL
Procedimento nº 01685.000.089/2025 — Procedimento Preparatório
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01685.000.089/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal n. 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP n. 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e da moralidade administrativa (art. 127 e art. 129, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o teor do presente procedimento, instaurado para apurar irregularidades na coleta de lixo no Município de Maraiá, consistentes na utilização de veículo inadequado (caminhão de caçamba aberta), ocasionando o derramamento contínuo de chorume (líquido altamente infectante) pelas vias públicas;

CONSIDERANDO que a resposta inicial da Secretaria de Infraestrutura limitou-se a informar rotas e horários, omitindo-se quanto à questão técnica da adequação da frota e da contenção do chorume;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar acerca do meio de coleta inadequado, a Prefeitura do Município de Maraiá manteve-se injustificadamente silente, ignorando as sucessivas notificações e ofícios expedidos por esta Promotoria de

Justiça nos últimos meses, restando atestado o decurso de prazo sem qualquer resposta;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil como procedimento de natureza administrativa, instaurado mediante portaria, onde são reunidos oficialmente os documentos produzidos no decurso de uma investigação destinada a constatar desrespeito a direitos constitucionais assegurados ao cidadão, dano ao patrimônio público ou social ou a direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis (CF, art. 127, caput, e 129, II e III); CONSIDERANDO o escoamento dos prazos regulamentares do Procedimento Preparatório e a imprescindibilidade de se exaurir a via extrajudicial para a obtenção de dados técnicos essenciais, antes do ajuizamento da pertinente Ação Civil Pública;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 14, da Resolução n. 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, devendo ser adotadas as seguintes providências pela secretaria ministerial:

1) Envie-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Meio Ambiente, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco (subadm.doe@mppe.mp.br) para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico, ao Conselho Superior (CSMP) e à Corregedoria-Geral, para conhecimento, nos termos do art. 16, § 2º da RES. 03/2019 do CSMP

2) Requisite, pessoalmente, ao Senhor Secretário de Serviços Públicos do Município de Maraiá, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, preste esclarecimentos técnicos e objetivos sobre a regularização da frota de coleta de lixo e comprove as medidas adotadas para cessar o derramamento de chorume em via pública;

Destaque-se que a presente diligência configura a última tentativa de resolução extrajudicial e de requisição de dados antes da propositura das medidas judiciais pertinentes.

Fica o Senhor Secretário advertido, desde já, que o não atendimento à requisição ministerial ensejará a adoção das providências criminais cabíveis, uma vez que a conduta configura, em tese, o crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública):

"Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público"

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos imediatamente conclusos.

Cumpra-se.

Maraiá, 25 de maio de 2026.

Bruna de Macedo Breda
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01713.000.182/2025

Recife, 15 de junho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO

Procedimento nº 01713.000.182/2025 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01713.000.182/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Portal da Transparência - Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de São João - PE

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

1 - Oficie-se o Senhor Prefeito de São João/PE, encaminhando-lhe cópia da Certidão de Constatação do CAOP referente ao Executivo, para que, no prazo peremptório de 30 (trinta) dias, comprove a integral regularização e alimentação do Portal da Transparência do Município quanto aos itens reprovados, alertando-o de que a persistência da omissão ensejará a propositura de Ação Civil Pública e/ou firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

2 - Oficie-se o Senhor Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, acompanhado da cópia da Certidão de Constatação do CAOP referente ao Legislativo, assinalando idêntico prazo de 30 (trinta) dias para que proceda à adequação do Portal da Transparência da Casa Legislativa.

Cumpra-se.

São João, 15 de junho de 2026.

Danielly da Silva Lopes,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01776.000.478/2026

Recife, 25 de junho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 01776.000.478/2026 — Notícia de Fato

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01776.000.478/2026

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pelo representante subscritor, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e no uso das atribuições outorgadas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o seguinte OBJETO:

“Acompanhar a política pública pertinente ao fluxo para atendimento da rede protetiva a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Recife, a partir de 2026.”

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 201, VI, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução RES-CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, e a Resolução RES-CSPMPPE nº 003/2019, a qual estabeleceu, no seu art. 8º, II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto;

CONSIDERANDO ainda que, nos termos do art. 70, do ECA, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e que deve haver a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o art. 100, parágrafo único, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelece como princípio a proteção integral e prioritária, a fim de que a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma nela contida deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;

CONSIDERANDO que a defesa dos direitos da criança e do adolescente é um esforço que exige a colaboração de diversos atores e que a atuação conjunta dos órgãos protetivos e dos órgãos de segurança pública é fundamental para garantir a proteção integral desses indivíduos e um atendimento eficaz à população;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça de defesa de outros interesses difusos e coletivos da infância e juventude, cabendo averiguar e acompanhar de modo continuado se a política pública geral notadamente na área da assistência social, e o fluxo de atendimento da rede protetiva para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ocorre de modo adequado no Recife, sendo o procedimento administrativo o meio próprio para tal finalidade;

CONSIDERANDO que foram extraídas cópias do Procedimento Administrativo nº 01776.000.273/2023, já arquivado, o qual acompanhou a política pública e o fluxo para atendimento da rede protetiva a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Recife, desde o ano de 2023;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo específico de acompanhar a política pública pertinente ao fluxo para atendimento da rede protetiva a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Recife, a partir deste ano de 2026, determinando, desde logo, as seguintes providências:

1) Encaminhe-se a presente portaria, por meio eletrônico, à

Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, na forma do art. 9º da Resolução RES-CSPMPPE nº 03/2019;

2) Reiterem-se os Ofícios nº 01776.000.273/2023-0055, nº 01776.000.273/2023-0056, os quais foram expedidos nos autos do Procedimento Administrativo nº 01776.273./2023, registrando-os sob o número deste novo procedimento e renovando se os prazos para respostas;

3) Com as respostas ou findos os respectivos prazos, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Recife, 25 de junho de 2026.

Josenildo da Costa Santos
26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital,
no exercício simultâneo da 33ª PJDCCAP
Matrícula 184.116-5

PORTARIA Nº 01891.000.672/2026

Recife, 1 de julho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.672/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
01891.000.672 /2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente:

OBJETO: acompanhamento de denúncia acerca das graves irregularidades e abusos de poder em sede da Creche Irmã Cininha, no Recife.

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais . A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária bem como a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, incisos I e IV, da Magna Carta de 1988);

3) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

4) o ensino será ministrado com base, dentre outros, no princípio da garantia do padrão de qualidade (art. 206-inciso VII da CF/1988);

5) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

6) notícias anônimas, encaminhada ao MPPE, através da Ouvidoria, em 09.02.2026, 24.02.2026, 25.02.2026 e 04.03.2026 narrando supostos abusos praticados pelo gestão da Creche Escola José de Souza Ferraz, no Recife, inclusive com assédio moral praticado contra certos funcionários, ocorrência de rodízio de aulas e falta de profissionais;

7) a informação, prestada pela SEDUC Recife, através da sua Corregedoria, justificando que o rodízio realizado e a falta de profissionais se deu em razão de greves momentâneas ocorridas nos dias 20, 23, 25 e 27 de fevereiro, devidamente normalizadas atualmente. No mais, com relação à denúncia de assédio moral "Quanto a apuração da denúncia de assédio moral não procede. As orientações de rotina são transmitidas aos profissionais de forma respeitosa e profissional. Todas as tratativas ocorrem com a presença da equipe gestora completa (Direção, Vice-Direção e Coordenação Pedagógica), assegurando os princípios da urbanidade e da convivência ética."

8) a necessidade de esclarecer plenamente os fatos e contribuir para a melhor contribuição/resposta para a comunidade escolar, atinente às questões pedagógicas envolvidas na questão;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia desta portaria e dos documentos anexos e requisitando a realização de sindicância acerca dos termos da denúncia datada de 25.02.2026 (evento 0010), no prazo de até 20 dias.

Cumpra-se.

Recife, 01 de julho de 2026.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli,
Promotor de Justiça em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.001.991/2026

Recife, 1 de julho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.001.991/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.991/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Sra. Isabel Cristina de Oliveira Silva, solicita vaga para sua filha, no 6º Ano do ensino fundamental.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação

deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), sendo também assegurado em escola próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53-inciso V do ECA);

4) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

5) manifestação da senhora ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, encaminhada ao Conselho Tutelar do Recife (RPA 04), em 16.03.2026, narrando dificuldades em matricular a sua sua filha I. A. O. C., nascida em 03.10.2013, em uma escola pública da rede estadual de ensino, próxima à sua residência, no Recife, preferencialmente a ESCOLA ESTADUAL LIONS DE PARNAMIRIM.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEE-PE (Secretaria de Educação de Pernambuco), encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, inclusive desta portaria, requisitando pronunciamento a respeito, inclusive sobre a possibilidade de matrícula da adolescente em questão em uma escola próxima da sua residência, preferencialmente a ESCOLA ESTADUAL LIONS DE PARNAMIRIM, no prazo de até 20 (vinte) dias;

4) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 01 de julho de 2026.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.002.023/2026

Recife, 19 de junho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.002.023/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.002.023/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhar as medidas de enfrentamento e de prevenção ao bullying e à violência escolar adotadas no Colégio Grêmio Educativo, bem como ao Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado.

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o bullying ou intimidação sistemática constitui no ação de intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais (art. 146- A do CPB);

5) as medidas de prevenção e combate à violência contra a criança e o adolescente em estabelecimentos educacionais ou similares, públicos ou privados, devem ser implementadas pelo Poder Executivo municipal e do Distrito Federal, em cooperação federativa com os Estados e a União (art. 2º da Lei 14.811/2024);

6) é de responsabilidade do poder público local desenvolver, em conjunto com os órgãos de segurança pública e de saúde e com a participação da comunidade escolar, protocolos para estabelecer medidas de proteção à criança e ao adolescente contra qualquer forma de violência no âmbito escolar (art. 3º a Lei 14.811/2024);

7) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

8) denúncia encaminhada através do disk 100, em sede da qual relata: "a vítima de 18 anos está sofrendo violações por parte dos suspeitos. Ressalta que um grupo de alunos tem o costume de fazer bullying com a vítima, falando sobre o jeito de ser da vítima, ficam fazendo piadas pesadas contra a mesma, e até racismo em razão de sua cor de pele. Ocorre que muitas vezes gravavam a vítima e postavam nas redes sociais falando que a vítima ia fazer briga, esculhambando entre outras situações. Segundo o relato, a gestão da escola teve conhecimento de toda a situação e não tomou nenhuma providência. A situação ocorreu em 2024, algumas vezes em 2025";

9) em resposta, a SEE-PE comunicou que: "foram avaliados os elementos constantes dos autos, com o objetivo de verificar a

existência de indícios mínimos de materialidade e autoria que justifiquem a instauração do procedimento investigativo cabível. Por fim, informo que, considerando a CI 111 (87776093), realizada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, a qual: "(...) determino instauração de Processo Administrativo Disciplinar / Procedimento Administrativo Específico / Sindicância (...)" a manifestação encontra-se atualmente sob aguardo para posterior abertura de Processo Administrativo Disciplinar."

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEE-PE, encaminhando cópia das Recomendações do MPPE nº 03 /2024 e nº 02/2025 e requisitando pronunciamento a respeito das medidas pedagógicas adotadas para combate ao bullying escolar, bem como acerca da instauração do procedimento administrativo disciplinar informado no Despacho de nº 741..

Cumpra-se.

Recife, 19 de junho de 2026.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli,
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 02014.000.352/2026

Recife, 16 de junho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª e 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.000.352/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.000.352/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, A.D.F.G., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Cumpra-se o despacho de evento 26.
2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 16 de junho de 2026.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº 02220.000.242/2026

Recife, 16 de junho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE

Procedimento nº 02220.000.242/2026 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 16, § 4º, da Resolução CSMP nº 03/2019 e no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 23 do CNMP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem ADITAR A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO do presente Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de acrescentar o acompanhamento da PPP Cidade Saneada, para que passe a constar:
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; pelos arts. 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/1985; pelo art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); pelos arts. 4º, inciso IV, alínea "a", e 5º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994 (Lei Orgânica do MPPE); bem como pelas disposições da Resolução CSMP/MPPE n.º 003/2019 e das Resoluções CNMP n.º 03

/2007 e n.º 174/2017, que regulamentam os instrumentos de tutela extrajudicial de direitos transindividuais, e;

CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição Federal define o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que o Ministério Público detém legitimidade ativa para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico, ainda que decorrentes da prestação de serviço público, nos termos da Súmula n.º 601 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que todas as pessoas têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o acesso ao esgotamento sanitário adequado é direito fundamental, indispensável à saúde pública, à proteção ambiental e ao desenvolvimento socioeconômico, de modo que sua ausência ou precariedade constitui fator de risco que contribui para a proliferação de doenças, a poluição dos recursos hídricos e a degradação urbana;

CONSIDERANDO as modificações introduzidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei n.º 14.026/2020, que alterou a Lei n.º 11.445/2007), voltadas à universalização dos serviços até 2033, à regionalização e à maior eficiência na prestação, à ampliação dos investimentos e da participação da iniciativa privada e à uniformização regulatória do setor;

CONSIDERANDO que o maior escopo do Novo Marco é o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, e que, segundo dados de 2022, apenas cerca de 34% da população pernambucana contava com serviço de esgotamento sanitário, a reforçar a necessidade de atuação proativa do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual n.º 455/2021 instituiu as Microrregiões de Água e Esgoto do Sertão e da RMR-Pajeú, com adesão compulsória dos municípios, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, estabelecendo titularidade compartilhada do serviço entre os municípios integrantes e o Estado instituidor;

CONSIDERANDO que a Microrregião de Água e Esgoto da RMR-

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Pajeú (MRAE-II) congrega cerca de 160 municípios e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, totalizando aproximadamente 7,09 milhões de habitantes, e que o Município de Camaragibe é dela integrante; CONSIDERANDO que os planos de saneamento básico são instrumentos de planejamento estratégico e de gestão participativa, devendo conter metas e cronograma de universalização e respectivas metas intermediárias — cuja existência é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação dos serviços —, e que, nos termos do art. 17 da Lei n.º 11.445/2007, o plano regional prevalece sobre os planos municipais e dispensa a sua elaboração e publicação quanto aos componentes nele contemplados; CONSIDERANDO que o Plano Regional de Saneamento Básico da MRAE-II foi aprovado em 01 de julho de 2025, contemplando os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais urbanas; CONSIDERANDO que, em dezembro de 2024, foi apresentada proposta de concessão dos serviços de saneamento nos seguintes termos: quanto ao abastecimento de água, concessão da distribuição da água tratada, mantida com a COMPESA a

captação, o tratamento e o transporte; e, quanto ao esgotamento sanitário, concessão da coleta, transporte, tratamento e disposição final, com exceção dos municípios da Região Metropolitana do Recife e de Goiana, já inseridos na PPP Cidade Saneada; CONSIDERANDO que, em 29 de abril de 2026, o Governo do Estado de Pernambuco firmou contrato de concessão parcial dos serviços da COMPESA, pelo qual o consórcio formado pelas empresas Acciona e BRK Ambiental assume, no bloco da RMR-Pajeú, a distribuição de água e a coleta e o tratamento de esgoto, permanecendo a COMPESA responsável pela produção e pelo armazenamento de água, com regulação a cargo da ARPE; CONSIDERANDO que, em 2013, foi celebrado entre a COMPESA e a BRK Ambiental Contrato CT.PS.13.1.059 (Parceria Público-Privada), relativo à universalização do sistema de coleta e tratamento de esgoto dos municípios da Região Metropolitana do Recife e de Goiana — Programa Cidade Saneada —, com meta de ampliação da cobertura para 90% e alcance de seis milhões de pessoas até 2037, instrumento sob o qual permanece, em princípio, o esgotamento sanitário de Camaragibe, a demandar esclarecimento quanto à sua articulação com a concessão de 29/04/2026; CONSIDERANDO que a Agência de Regulação de Pernambuco (ARPE) foi designada como entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento das MRAE-I (Sertão) e MRAE-II (RMR-Pajeú), por meio da Resolução Conjunta MRAE-I e MRAE-II n.º 01/2025, de 18 de março de 2025, cabendo-lhe fiscalizar, entre outros, os sistemas de esgotamento sanitário, incluindo redes de coleta, instalações de transporte e elevação e unidades de tratamento;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta n.º 01/2023, da Corregedoria Nacional e da Comissão Nacional do Meio Ambiente do CNMP, que tem por objeto a adoção, pelas unidades e ramos do Ministério Público, de medidas voltadas à implementação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico e à observância dos prazos legais; CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo n.º 02220.000.463/2023, instaurado no âmbito da Recomendação PGJ n.º 06/2023 para acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Camaragibe, teve promovido o seu arquivamento ante a dispensa legal decorrente da regionalização, na forma do art. 17, § 3º, da Lei n.º 11.445/2007 e do art. 3º, § 4º, da Resolução CSMP/MPPE n.º 003 /2019, que admite a solução do objeto mediante atuação mais ampla e resolutiva, alinhada ao planejamento estratégico institucional; CONSIDERANDO que, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a tutela do esgotamento sanitário insere-se na

atribuição da Promotoria de Justiça com atuação em meio ambiente, dada a sua incidível dimensão de proteção dos recursos hídricos e da salubridade ambiental; CONSIDERANDO a relevância de as Promotorias de Justiça atuarem de forma contínua e permanente, acionando os Municípios e as Microrregiões para fiscalizar a implantação dos planos regionais e o cumprimento de suas metas e resultados, e que o presente procedimento integra meta do planejamento estratégico institucional, a demandar acompanhamento periódico e mensurável; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CSMP/MPPE n.º 003/2019, que autoriza a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Resolução CSMP/MPPE n.º 003/2019, com o objeto de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a implementação da política pública de esgotamento sanitário no território do Município de Camaragibe — no âmbito da regionalização (MRAE-II / RMR-Pajeú), do Plano Regional aprovado em 01/07/2025, da PPP Cidade Saneada e da concessão parcial de 29/04/2026;

II – REQUISITAR

ao Município de Camaragibe e à Microrregião de Água e Esgoto RMR-Pajeú (MRAE-II), no prazo de 30 (trinta) dias, as metas e o cronograma de universalização dos serviços de esgotamento sanitário e respectivas metas intermediárias relativas a Camaragibe, conforme o Plano Regional de Saneamento da MRAE-II aprovado em 01/07/2025, bem como os respectivos apêndices, em especial os quadros de metas e indicadores por município e o Apêndice 8 (metodologia de apuração dos indicadores);

III – REQUISITAR à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no prazo de 30 (trinta) dias: a) mapa digital, nos formatos KML ou SHAPEFILE e em escala adequada, delimitando as áreas atualmente atendidas por sistemas de esgotamento sanitário em operação, as áreas previstas para atendimento a cada 5 (cinco) anos até o cumprimento do Marco Legal e a descrição dos sistemas existentes (coleta, transporte e tratamento), acompanhado de relatório técnico descritivo; b) cópia das licenças ambientais expedidas pela CPRH para os sistemas que atendam, parcial ou integralmente, o Município; c) as metas e o cronograma de universalização aplicáveis a Camaragibe; e d) esclarecimento sobre as atribuições remanescentes após a concessão

de 29/04/2026 e sobre o perímetro do serviço de esgotamento sanitário de Camaragibe em face da PPP Cidade Saneada;

IV – REQUISITAR

à BRK Ambiental, operadora do Programa Cidade Saneada (Contrato CT.PS. 13.1.059), no prazo de 30 (trinta) dias, o mapa digital nos moldes do item IV, alínea "a", as licenças ambientais da CPRH pertinentes e as metas, o cronograma e o status de execução das etapas do Cidade Saneada relativas a Camaragibe;

V – REQUISITAR à concessionária da concessão parcial firmada em 29/04/2026 (consórcio Acciona/BRK), no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do contrato e dos anexos de metas e cronograma relativos a Camaragibe, o cronograma do período de transição e esclarecimento sobre a eventual assunção do esgotamento sanitário do Município ou sua permanência na PPP Cidade Saneada;

VI – REQUISITAR à Agência de Regulação de Pernambuco (ARPE), no prazo de 30 (trinta) dias, cópia dos relatórios que registrem o acompanhamento das atividades de regulação e

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário na microrregião, com foco especial no Município de Camaragibe;

VII – REQUISITAR à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), no prazo de 30 (trinta) dias, informação sobre as licenças ambientais e respectivas condicionantes dos sistemas de esgotamento sanitário que atendam Camaragibe;

VIII – REQUISITAR ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), no prazo de 30 (trinta) dias, os resultados das fiscalizações do Contrato CT.PS. 13.1.059 em relação a Camaragibe, especialmente os Relatórios de Auditoria e os Termos de Inspeção de Obras elaborados pelo núcleo de engenharia nos últimos 3 (três) anos,

bem como o acompanhamento do cronograma de obras e do índice de atendimento de esgoto no Município;

IX – ESTABELECE, para fins de cumprimento da meta do planejamento estratégico institucional, o acompanhamento bimestral de 100% (cem por cento) das obrigações de esgotamento sanitário relativas a Camaragibe que tenham marco vencido no período, aferidas em face do cronograma do plano e dos dados de fiscalização da ARPE e do TCE/PE, com emissão de relatório técnico de acompanhamento por esta Promotoria até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente;

X – ENCAMINHAR, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral e à Subprocuradoria de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 16, § 2º, da Resolução CSMP/MPPE n.º 003 /2019, bem como ao Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, para registro e estatística.
Cumpra-se.

Camaragibe, 16 de junho de 2026.

Camila Spinelli Regis de Melo, Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02251.000.332/2025

Recife, 2 de julho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Procedimento nº 02251.000.332/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02251.000.332/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Referência: SIM nº 02251.000.332/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347 /1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base na Notícia de Fato SIM nº 02251.000.332/2025, instaurar INQUÉRITO CIVIL, o qual contará com as seguintes descrições:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, em especial os

interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato SIM nº 02251.000.332/2025, instaurada a partir do ofício 001/2025, encaminhado pela APMEI – Associação dos Profissionais Municipais de Educação do município de Igaracy, solicitando audiência com o Ministério Público com a finalidade de tratar sobre diversas temáticas referentes à área da educação do município acima citado, a exemplo de parcelas pendentes dos precatórios do FUNDEB e FUNDEF.

CONSIDERANDO que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais (art. 1º da Resolução nº 23/2007, do CNMP);

CONSIDERANDO que o objeto da presente Notícia de Fato não restou equacionado devido os fatos ainda persistirem, sendo necessária a continuidade da atuação ministerial, com vistas a obter a solução da questão.

RESOLVO:

INSTAURAR Inquérito Civil para apurar os fatos e determino as seguintes diligências iniciais:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, assinalando como objeto: “Averiguar fatos a partir do ofício 001/2025, encaminhado pela APMEI – Associação dos Profissionais Municipais de Educação do município de Igaracy, solicitando audiência com o Ministério Público com a finalidade de tratar sobre diversas temáticas referentes à área da educação do município acima citado, a exemplo de parcelas pendentes dos precatórios do FUNDEB e FUNDEF”.

2. Oficie-se a Prefeitura Municipal de Igaracy solicitando que informe, no prazo de 10 dias, sobre o ofício 140/2026, encaminhado pela Secretaria de Administração do município, a respeito do investimento feito na educação, no valor de R\$ 1.814.081,85, bem como detalhe como foi feito o investimento do montante;

3. Oficie-se a Secretaria de Educação de Igaracy solicitando o encaminhamento, no mesmo prazo, da lei que criou o Conselho Municipal de Educação e do CACS-FUNDEB - Conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e sua lista de composição.

A fim de ser observado o art. 9º, da Resolução nº 23, do CNMP, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil, mediante certidão nos autos após o seu transcurso, resguardado o direito a prorrogação por igual período, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências.

Por fim, comunique-se, por meio eletrônico, acerca do teor da presente portaria ao CAO de Defesa da Educação, bem como à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se, ainda, ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 02 de julho de 2026.

Vandeci Sousa Leite,
Promotor de Justiça.

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02822.000.109/2025**Recife, 28 de junho de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE

Procedimento nº 02822.000.109/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça infrafirmado, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Buíque, com atuação na defesa do meio ambiente, habitação e ordem urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com a Lei Federal nº 7.347/85 e as resoluções vigentes do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição da República estabelece que o Ministério Público é instituição permanente, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelo Poder Público municipal com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182 da CF/88), sendo o plano diretor o instrumento básico dessa política;

CONSIDERANDO as diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 /2001), que determinam a obrigatoriedade de revisão decenal dos Planos Diretores (art. 40, § 3º);

CONSIDERANDO o teor do Informativo Conexão Ambiental nº 013/2025 do CAO Meio Ambiente/MPPE, que orienta os órgãos de execução a verificar a regularidade da revisão decenal e a coibir alterações urbanísticas pontuais, fragmentadas e casuísticas (o chamado "fatiamento" do plano), as quais desfiguram o planejamento integrado e fragilizam a segurança ambiental e urbanística;

CONSIDERANDO os elementos colhidos na Notícia de Fato em epígrafe, que apontam que o Município de Buíque possui Plano Diretor instituído pela Lei Municipal nº 259, de 28 de março de 2011, evidenciando que a legislação urbanística de base encontra-se há mais de dez anos sem uma revisão ampla, integrada e global;

CONSIDERANDO que constam nos autos informações sobre a edição de leis municipais posteriores (leis nº 342/2016, 393/2018, 434/2019, 450/2020, 453/2020 e 480 /2021) que promoveram modificações pontuais de zoneamento e uso do solo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fiscalizar de forma contínua a execução dessa política pública, garantindo a governança democrática por meio do regular funcionamento dos órgãos colegiados de controle social;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, por conversão da Notícia de Fato nº 02822.000.109/2025, tendo por objeto acompanhar, fiscalizar e fomentar o processo de atualização da legislação urbanística de Buíque/PE, mitigando os riscos decorrentes de alterações legislativas fragmentadas.

Determino, desde logo, a secretaria que adote as seguintes DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Autuação e Registro: Proceda-se à regular alteração de classe do procedimento no sistema SIM/MPPE.

Notificação do Poder Executivo Municipal: Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Buíque, requisitando-lhes que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe e apresente:

Se existem, atualmente, trabalhos ou estudos em andamento voltados para a revisão ampla, global e integral do Plano Diretor do Município, tendo em vista o transcurso do prazo decenal desde a edição da Lei Municipal nº 259/2011 e os riscos que as alterações fragmentadas e casuísticas podem trazer à harmonia urbanística;

Relatório detalhado acerca da composição, estrutura e efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (ou órgão correlato); bem como quais foram as iniciativas concretas tomadas até o momento pelo atual conselho para garantir a segurança jurídica, a atualização sistemática e a devida fiscalização da aplicação das diretrizes do plano e do ordenamento territorial.

Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor dessa portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria-Geral e à Subprocuradoria de Justiça em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, para registro e estatística.

Buíque, 28 de junho de 2026.

Hilen Correia Santos,
Promotor de Justiça.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA/PE**Recife, 2 de julho de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA/PE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição da República/88, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça em Exercício Cumulativo da Comarca de Serra Talhada, Jéssica Maria Xavier de Sá Bertoldo, doravante denominada COMPROMITENTE, e de outro lado os representantes da PRODUTORA DO EVENTO – FESTIVAL DA JUVENTUDE 2026, da POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERRA TALHADA, da SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SERRA TALHADA e do CONSELHO TUTELAR DE SERRA TALHADA, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante as seguintes cláusulas e condições, com esteio no comando normativo emergente do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985:

CONSIDERANDO a realização do Festival da Juventude 2026 no Município de Serra Talhada, cujo data do evento é 03 e 04/07/26, quando acontecerão os shows artísticos e culturais, evento que atrai grande número de pessoas a este Município, circunstância que reforça a preocupação com a segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144, CF/88, elenca que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Constituição Federal de

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

1988, que instituiu entre os direitos sociais o lazer e a segurança;

CONSIDERANDO ser direito básico dos consumidores a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, conforme art. 6º, I do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o art. 227, caput da CF/88 proclama como dever da família, da

sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração, consoante princípio nono da Declaração Universal dos Direitos da Criança e se encontram também protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que em todos os locais de animação são encontradas várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, principalmente por se tratar de um dos maiores eventos do Município nesta época do ano;

CONSIDERANDO que é “proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas” e que constitui crime “vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”, nos termos dos artigos 81, incisos II e III, e 243, ambos da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que em eventos desta natureza é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência e perturbação do sossego, como o uso dos denominados ‘paredões’;

CONSIDERANDO as normas contidas na LEI ESTADUAL Nº 14.133/2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 espectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, em ambientes públicos ou privados, realizados por pessoas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes durante períodos de festividades regionais e locais, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto estabelecer diretrizes que promovam a melhoria na segurança e na organização das festividades do Festival da Juventude 2026, no Município de Serra Talhada/PE;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA ORGANIZADORA DO EVENTO:

I-O organizador do evento, de posse das informações correspondentes às características do evento festivo, dentre outros, número estimado de participantes, local de realização dos shows musicais, deverá adequar o reforço na segurança pública, bem como, nas condições de segurança dos

equipamentos utilizados durante o evento;

II– Providenciar, mediante a atuação de seguranças particulares, o início da festa às 21h e encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som a 02h, nos dias 03 e 04.07.26, possibilitando-se impreterivelmente, o acréscimo de 1 (uma) hora, conforme autorização da Secretaria de Defesa Social.

III– Divulgar nas rádios e no sistema de som da festa, o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando o encerramento da festa no horário acima delimitado;

IV- O organizador do evento se obriga a respeitar fielmente os limites sonoros estabelecidos no Art. 15 c/c Art. 1º, §3º, da Lei Estadual nº 12.789, de 2005, não emitindo, sob hipótese alguma, ruído superior a 75dBA durante o período diurno (das 07h às 18h), a 65dBA no período vespertino (das 18h às 22h) e 60dBA no período noturno (das 22h às 07h).

V– Disponibilizar seguranças particulares, tantos quantos forem necessários para garantir a segurança do evento;

VI- O organizador do evento se obriga a dar livre acesso aos órgãos fiscalizadores, especialmente a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), permitindo que exerçam suas atribuições de forma imediata;

VII- Garantir a presença de no mínimo uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães–HOSPAM;

VIII- Fica terminantemente proibido o uso de vasilhames de vidro no interior do evento, optando-se por vasilhames de plástico;

IX– Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, bem como os transeuntes, advertindo-os para o uso de copos descartáveis e a não comercialização e utilização em vasilhames de vidro, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;

X- Obter junto ao Poder Público, todas as autorizações pertinentes a realização do evento, sob pena de não realização do evento;

XI – Providenciar o fechamento perimetral do local do evento, garantindo o controle rigoroso de entrada e saída de público até o encerramento total das atividades de cada dia, bem como viabilizar a realização de abordagens e revistas pessoais em todos os cidadãos que adentrarem no recinto;

XII – Proibir terminantemente a venda e a disposição de mesas e bistrôs na área destinada ao pátio/pista de dança (dance) do evento, visando salvaguardar a segurança, a agilidade em evacuações e a mobilidade do público;

XIII – Proibir a entrada de espectadores portando caixas térmicas (coolers), bolsas térmicas ou quaisquer recipientes similares no interior do perímetro do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA POLÍCIA MILITAR:

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows e demais eventos, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e pelo público em geral, assim como na coibição de utilização de carros de som, paredões e similares, que

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

possam causar a perturbação ao sossego ou danos a saúde da população, em especial dos vizinhos e dos moradores do entorno, nos termos da Lei nº 12.798/2005;

III – Prestar toda segurança necessária no local em que será realizado o evento, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, salienta-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV- Deverá o 14º Batalhão de Polícia Militar, no prazo de 15 dias da firma deste TAC, encaminhar relatório circunstanciado que servirá de base para execução do Compromisso de Ajustamento de Conduta, em face do descumprimento de qualquer das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS:

I - Fiscalizar, 12 (Doze) horas antes do início do evento, a estrutura do palco do evento com o objetivo de verificar os itens de segurança, inclusive a documentação exigida pelo CAT, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica de palco, som e elétrico e o AVCB - Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - para eventos temporários do Corpo de Bombeiros e, ainda, verificar o uso indevido de botijões de gás nas barracas com vistoria contra incêndio e pânico;

II - Fiscalizar as atividades de combate a incêndio e atendimento pré-hospitalar;

III - Encaminhar à esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização dos eventos supramencionados, Relatório Circunstanciado acerca da atuação do Corpo de Bombeiros Militar nos dias dos eventos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA STTRANS:

I - Providenciar o isolamento prévio das principais vias de acesso ao evento, se necessário, proibindo a entrada de veículos automotores nos focos de animação, exceto dos moradores locais;

II - Proibir terminantemente a conduta de fechar espaços públicos, para o fim de cobrança de estacionamento, devendo a Polícia Militar ser acionada para orientar o infrator e, sendo o caso, apreender o material ilícito para encaminhamento à Delegacia de Polícia;

III - Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas, na forma do art. 24, inciso IX, do CTB;

IV - Encaminhar à esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização dos eventos supramencionados, Relatório Circunstanciado acerca da atuação do STTRANS nos dias dos eventos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONSELHO TUTELAR:

I - Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de sobreaviso, durante os dias de festividades, encontrando-se disponível por intermédio de aparelho celular, cujo número de telefone deverá ser previamente comunicado ao Comandante da PMPE, aos órgãos da Prefeitura e à Delegacia de Polícia Civil;

II - Orientar acerca da proibição de venda, fornecimento e consumo de bebida alcoólica por crianças e adolescentes;

III - Encaminhar à esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização dos eventos supramencionados,

Relatório Circunstanciado acerca da atuação do Conselho Tutelar Municipal nos dias dos eventos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLETO:

O não cumprimento, pelos COMPROMISSÁRIOS, das obrigações constantes deste Termo de Ajustamento de Conduta implicará pagamento de multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas, eleitorais e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica estabelecida a Comarca de Serra Talhada-PE, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referenciado o compromisso celebrado, com base no art. 129, inciso II, da Constituição Federal/88, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o Termo de Ajustamento de Conduta que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data.

Seguem-se as assinaturas.

Serra Talhada-PE, 02 de julho de 2026.

Jéssica Maria Xavier de Sá Bertoldo
Promotora de Justiça

Organizadora do Evento

Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

Superintendência de Trânsito e Transporte de Serra Talhada

Conselho Tutelar de Serra Talhada

Polícia Militar de Pernambuco

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 20/2026–20ª PJHU -
Procedimento nº 02009.001.018/2025**

Recife, 19 de junho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento nº 02009.001.018/2025 — Procedimento Preparatório

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 20/2026–20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 56/2025-20ªPJHU instaurado com o fim de investigar a possível necessidade de participação da COMUL da ZEIS Pina Encanta Moça no processo de Regularização Fundiária da localidade.

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a possível necessidade de participação da COMUL da ZEIS Pina-Encanta Moça no processo de Regularização Fundiária da localidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público – SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – cumpra-se despacho anterior;

III – encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, para publicação no Diário Oficial e ao CAO de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

IV – deixo de comunicar ao noticiante sobre a instauração deste Inquérito Civil em face do anonimato da manifestação.

Recife, 19 de junho de 2026.

Fernanda Henriques da Nóbrega,
20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Em
exercício simultâneo

**PORTARIA SUBADM Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 013/2026
-9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL - Procedimento nº 02059.000.066/2026**

Recife, 1 de julho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL

Procedimento nº 02059.000.066/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 013/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 30 ut 32, da Resolução (RES) n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 28 ut 31, da RES nº 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8º, inciso II, da RES-CNMP nº 174/2017, e art. 8º, inciso II, da RES nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que o velamento das fundações, atribuído ao Ministério Público pelo art. 66, do Código Civil, envolve a análise e aprovação de atas de reuniões e sessões, conforme art. 4º, inciso XXI, c/c art. 30, da RES-CNMP nº 300/2024, e art. 6º, inciso XVI c/c art. 28, da RES-PGJ nº 014/2025;

CONSIDERANDO que a Fundação Casa Forte encaminhou a este órgão ministerial a Ata de reunião da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/02 /2026, cuja pauta foi a aprovação da eleição dos novos membros do Conselho Curador, Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Fundação.

CONSIDERANDO que procedimentos desse jaez servem tão somente para analisar "aspectos formais da ata, tais como a observância do quórum de instalação e deliberação, a competência do órgão deliberante, a regularidade do ato convocatório e outras exigências formais eventualmente existentes no estatuto" (O Ministério Público e terceiro setor: fiscalização das organizações da sociedade civil e velamento das fundações privadas: manual de atuação funcional do Ministério Público de Goiás. 1. ed. Goiânia: MP-GO, 2020, p. 134);

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições, dentre as quais se inserem as Fundações e Entidades de Assistência Social;

RESOLVE

INSTAURAR, com fulcro no art. 8º, inciso II, da RES-CNMP nº 174/2017, e no art. 8º, inciso II, da RES-CSMP nº 003/2019, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando-se, como providências preliminares:

a) COMUNIQUE-SE o CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

b) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

c) **COMUNIQUE-SE** o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO-PPTS), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

d) **ENCAMINHE-SE** à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por meio eletrônico, cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003 /2019;

e) **JUNTE-SE** ao presente procedimento a versão mais atualizada do Estatuto da Fundação Casa Forte;

Recife, 01 de julho de 2026.

DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
9ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 006/2026 - 7ª PJDH - Procedimento nº 02007.000.952/2024

Recife, 19 de junho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (DIREITOS HUMANOS)
Procedimento nº 02007.000.952/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA Nº 006/2026 - 7ª PJDH

Inquérito Civil 02007.000.952/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Representante infra-assinado, 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com supedâneo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal c/c artigos 1º, inciso IV, e 8º, §1º, ambos da Lei Federal nº 7.347/85, artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 12/94 e atualizações; e, ainda, nos artigos 14 c/c 32, § 1º, ambos da Resolução CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o Brasil como parte da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007) e, por via reflexa, juridicamente obrigado a "promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente" (art. 1º);

CONSIDERANDO a obrigação de comportamento imposta ao Brasil, segundo o disposto no art. 9º do referido Tratado Internacional, de tomar medidas apropriadas, incluindo, entre outras, a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ao equiparar, para todos os efeitos legais, a pessoa com transtorno do espectro autista à pessoa com deficiência (art. 1º, § 2º, Lei 12.764/12);

CONSIDERANDO a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), pela Lei Federal nº 13.977/2020, conhecida como Lei Romeo Mion (art. 1º), e, no âmbito do estado de Pernambuco, pelo Decreto nº 54.159/2022, "com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social" (art. 3º-A da Lei Federal nº 13.977 /2020 e Parágrafo único do art. 1º do Decreto

Pernambucano nº 54.159/2022);

CONSIDERANDO que o Decreto Pernambucano nº 54.159/2022 determina que a Ciptea, de expedição gratuita (art. 3º, § 3º), cuja Secretaria Estadual responsável é Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH), será emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias (art. 3º, § 2º), sendo tal documento expedido por livre demanda, não havendo que se obstaculizar o seu acesso, uma vez que isso pode se configurar violação dos direitos das pessoas com deficiência (art. 1º, § 2º, Lei 12.764 /12). ;

CONSIDERANDO o teor da manifestação oriunda da Ouvidoria Geral do Ministério Público de Pernambuco (Audívia nº 1436717), que deu origem ao Procedimento Preparatório, noticiando dificuldades enfrentadas por mães e responsáveis na obtenção da Ciptea, especialmente no que tange ao descumprimento do prazo legal para expedição do documento, estabelecido pelo art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 54.159/2022;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça já recebeu diversas manifestações (02007.000.163/2024; 0007.000.233/2024, 02007.000.900/2024 e 02007.000.155/2026), versando igualmente sobre supostas irregularidades no fornecimento da Ciptea no estado de Pernambuco, notadamente quanto ao atraso na emissão do documento;

CONSIDERANDO a incumbência do Ministério Público, na condição de defensor dos direitos humanos, de zelar pela ordem jurídica e combater qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência, em consonância com o art. 79, § 3º, da Lei nº 13.146/2015, que lhe atribui o dever de adotar as medidas necessárias à efetivação desses direitos;

CONSIDERANDO, por fim, o esgotamento do prazo de tramitação do Procedimento Preparatório, conforme previsto no art. 32, caput, da Resolução CSMP nº 003/2019;

RESOLVE, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal e do art. 14 c/c art. 32, §1º, ambos da Resolução CSMP nº 03/2019,

CONVERTER ESTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP) EM INQUÉRITO CIVIL (IC), tendo por objeto a investigação de possíveis irregularidades na emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), notadamente quanto ao descumprimento do prazo legal para expedição, ausência /insuficiência de canais de atendimento e à transparência no fluxo da análise da solicitação, determinando ao Cartório desta Promotoria de Justiça de Direitos Humanos a adoção da seguinte providência:

1. considerando o teor da certidão do evento 0030, renove-se o Ofício nº 02007.000.952/2024-0005, requisitando à SJDH o encaminhamento a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de relatório circunstanciado acerca das emissões da CIPTEA, referente aos anos de 2023, 2024 e 2025, com indicação pormenorizada e individualizada da data de solicitação e da efetiva entrega das respectivas carteiras;

2. após o cumprimento do item 1, designe-se audiência com a SJDH.

Tendo em vista que o encaminhamento de cópia da Portaria de instauração do presente Inquérito Civil ao CAO Cidadania, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMPPE) e à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos, para observância do art. 16, §2º, da Resolução CSMP-MPPE nº 003/2019, é realizado automaticamente pelo Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), sistema

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

eletrônico utilizado pelo MPPE e regulamentado pela Resolução PGJ nº 001/2020, ficam dispensados o envio de Ofício para este fim e o registro no sistema informatizado, uma vez que o seu trâmite já é eletrônico.

Recife, 19 de junho de 2026.

Westei Conde y Martín Júnior
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

ESCALA Nº ESCALA DE SESSÕES EM JULHO. 2026 Recife, 2 de julho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
ESCALA DE SESSÕES EM JULHO 2026

Aguinaldo Fenelon de Barros
24a Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

EXTRATOS Nº extrato referente aos dias 01 a 02 maio de 2026. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos Recife, 3 de julho de 2026

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 03 de julho de 2026

Encaminho o extrato referente aos dias 01 a 02 maio de 2026. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe a lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATOS

CONTRATO Nº 031/2026. Objeto: realização de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios do MPPE, na abrangência da RMR. Contratado: PROAR ARCONDICIONADOS LTDA. CNPJ: 02.970.197/0001-17. Valor: R\$ 345.000,0000 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE; Ação: 3875 - Conservação do Patrimônio Público do MPPE; Subação: 0000 - Outras Medidas; Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos; Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho: 2026NE000772. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 01 de julho de 2026. Janaína do Sacramento Bezerra.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP Nº 076/2024. Objeto: alteração quantitativa do objeto contratual, fundamentada no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o acréscimo de 01 (um) posto de Recepcionista (6h/dia) e 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo. As alterações descritas no caput resultam em um aumento mensal estimado de R\$ 8.856,10 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) e anual de R\$ 106.273,20 (cento e seis mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos) no valor do contrato. Em decorrência das alterações pactuadas na Cláusula Primeira, o valor global

estimado anual do Contrato passa a ser de R\$ 42.859.835,88 (quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e o valor mensal estimado passa a ser de R\$ 3.571.652,99 (três milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). Contratada: SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 00.323.090/0001-51. Recife, 18 de maio de 2026. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP Nº 075/2024. Objeto: prorrogação de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o término para o dia 30/04/2026, bem como acréscimo do valor de R\$ 163.134,47 (cento e sessenta e três mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 1,94% do valor atualizado do contrato, que somado ao aditivo anterior, totaliza 49,81% do valor inicialmente contratado atualizado. Após a formalização do presente aditivo, o valor do contrato passará para R\$ 12.351.707,89 (doze milhões trezentos e cinquenta e um mil setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Contratada: R&M ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.350.226/0001-00. Recife, 19 de junho de 2026. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho.

CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 016/2026. Conveniente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. CNPJ: 10.091.551/0001-61. CNPJ nº 70.118.716/0001-73. Objeto: propiciar estágio junto à UNIDADE CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Recife, 18 de junho de 2026. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 002/2026, Celebrado com SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CNPJ 00.394.460/0058-87. Objeto: aprimoramento integrado e recíproco das atividades de inteligência, análise e investigação, no âmbito de suas competências institucionais, especialmente em casos complexos que envolvam a atuação de organizações criminosas, suas atividades de lavagem de dinheiro e repercussões tributárias, por meio de ações conjuntas e coordenadas entre MPPE e RFB. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua. Recife, 19 de junho de 2026. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 0038.2026.DEMPLA.PE.0016.MPPE.

Empresa detentora: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de fornecimento de materiais de telecomunicações para atendimento das demandas da Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I.

Valor: R\$ 325.595,56 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Validade da Ata: 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01/07/2026.

Assinatura: Janaína do Sacramento Bezerra - Secretária-Geral do Ministério Público

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 0035.2026.DEMPLA.PE.0015.MPPE.

Empresa detentora: SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção civil para a Procuradoria Geral de Justiça para atendimento das demandas da Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I.
 Valor: R\$ 459.952,88 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
 Validade da Ata: 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.
 Data da assinatura: 01/07/2026.
 Assinatura: Janaína do Sacramento Bezerra - Secretária-Geral do Ministério Público

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2026, ao Contrato nº 018/2021.
 Objeto: Concessão de reajuste do valor contratado, no percentual de 4,109610%, com base no INPC acumulado de maio/2025 a abril/2026, ficando o valor relativo ao aluguel de maio/2026 em R\$ 1.384,1 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), considerando a proporcionalidade do reajuste aplicado pro rata die. O valor mensal da locação de junho/2026 em diante passará a ser de R\$ 1.425,87 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
 Contratada/Locador: PAULO EMILIANO GAMA FILHO. SEI MPPE NUP: 19.20.0406.0002590/2021-61. Recife, 19 de junho de 2026. Janaína do Sacramento Bezerra.

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES - DEMLPA**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0054.2026.DEMLPA.PE.0024.MPPE****Recife, 2 de julho de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0054.2026.DEMLPA.PE.0024.MPPE**

OBJETO: Contratação de empresa gráfica para a IMPRESSÃO DA REVISTA REALIZAÇÕES DO BIÊNIO 2026-2027, CALENDÁRIO DE MESA E CADERNO AGENDA 2027 para suporte às atividades institucionais e educativas do Ministério Público de Pernambuco, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA ABERTURA: 22/07/2026

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 22/07/2026, quarta-feira, às 09h00;
 Abertura das Propostas: 22/07/2026, às 09h10; Início da Disputa: 22/07/2026, às 09h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco <https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>. Valor global máximo estimado: R\$ 82.361,14 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: licitacoes@mppe.mp.br.

Recife, 02 de julho de 2026.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
 Agente de Contratação / DEMLPA

CENTRAL DE INQUÉRITOS**EDITAL Nº EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - 41ª PJ Criminal da Capital****Recife, 2 de julho de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 41ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR ROSANGELA CABRAL DA SILVA, CPF: XXX.109.814-XX, na qualidade de sucessor(a) legal da vítima GENÁRIO VICENTE DOS SANTOS, CPF: XXX.248.364-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 01.002.0005.00060/2019-1.3 instaurado pela Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição - Casa Amarela. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradasinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

GLAUCIA HULSE DE FARIAS

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 41ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR MARLI MARIA DE OLIVEIRA, na qualidade de sucessor(a) legal da vítima KELVES RAY DE OLIVEIRA SANTOS, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 147/2021 instaurado pela Delegacia de Polícia Judiciária Militar da Polícia Militar de Pernambuco. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradasinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

GLAUCIA HULSE DE FARIAS

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 41ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
 (Presidente)
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
 Aguinaldo Felonel de Barros
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Cristiane de Gusmão Medeiros
 Lilliane da Fonseca Lima Rocha
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: imprensa@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, na qualidade de representante legal da vítima RODRIGO MANOEL DA SILVA, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 147/2021 instaurado pela Delegacia de Polícia Judiciária Militar da Polícia Militar de Pernambuco. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

GLAUCIA HULSE DE FARIAS

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 41ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GANGORRA, CPF: XXX.563.964-XX, na qualidade de representante legal da vítima S. D. O. G., CPF: XXX.457.394-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 09901.9032.00145/2022-1.3 instaurado pela Delegacia de Polícia do Idoso. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

GLAUCIA HULSE DE FARIAS

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 41ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR RONALDO JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA, CPF: XXX.264.964-XX, na qualidade de sucessor(a) legal da vítima SÉRGIO MONTEIRO ARAÚJO, RG: XX256XX SSP/PE, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0303.000038-34 instaurado pela 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser

interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

GLAUCIA HULSE DE FARIAS

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2023.1.1.000844 instaurado pela Delegacia de Polícia Judiciária Militar da Polícia Militar de Pernambuco. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

(Promotor)

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, DATA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 41ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR KATILENE DA SILVA RAMOS, na qualidade de sucessor(a) legal da vítima REGINALDO CEZARIO DE OLIVEIRA FILHO, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0477.000512-63 instaurado pela 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

GLAUCIA HULSE DE FARIAS

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0330.002118-33 instaurado pela 1ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - SANTO AMARO. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

(Promotor)

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, DATA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2024.0477.000314-00 instaurado pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE DELITOS DE TRÂNSITO. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

(Promotor)

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, DATA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da

Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.1.1.001383 instaurado pela Delegacia de Polícia Judiciária Militar da Polícia Militar de Pernambuco. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

(Promotor)

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, DATA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 41ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR ARTHUR SAMPAIO DE ASSIS, na qualidade de representante legal da vítima R.T.A., CPF: XXX.425.824-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0296.000634-23 instaurado pela DECCA. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

GLAUCIA HULSE DE FARIAS

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 41ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR REGINA BEZERRA DA SILVA (MÃE), CPF: XXX.776.884-XX, na qualidade de representante legal da vítima A.C.B.S., CPF: XXX.629.055-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2024.0296.000602-56 instaurado pela Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho
(Presidente)
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

GLAUCIA HULSE DE FARIAS

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 41ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR RENATA CONCEICAO SILVA ALMEIDA, CPF: XXX.226.684-XX, na qualidade de representante legal da vítima R. A. B., CPF: XXX.778.204-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0296.000649-00 instaurado pela Delegacia de Polícia de Crimes contra Criança e Adolescente. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

GLAUCIA HULSE DE FARIAS

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2026.0007.000121-20 instaurado pela Delegacia da 7ª Circunscrição de Boa Viagem. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira

apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

(Promotor)

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, DATA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2026.0305.000053-16 instaurado pela DELEGACIA DE POLÍCIA DO IDOSO. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

(Promotor)

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, DATA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 41ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR NAYLA PEREIRA CABRAL, CPF: XXX.574.294-XX, na qualidade de representante legal da vítima M. C. M. F., CPF: XXX.032.694-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2023.0296.000528-32 instaurado pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

GLAUCIA HULSE DE FARIAS

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Cristiane de Gusmão Medeiros

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2017.8.1.002135 instaurado pela Delegacia de Polícia Judiciária Militar da Polícia Militar de Pernambuco. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

(Promotor)
Promotor(a) de Justiça
Recife/PE, DATA

JUNHO DE 2026

Caruaru, 2 de julho de 2026.

Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru

Camila Medeiros Rocha
Técnico Ministerial – Área Administrativa
Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru

PROCURADORIA DE JUSTIÇA REGIONAL CÍVEL

ESCALA Nº ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO

Recife, 2 de julho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CARUARU

ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO

OBS.: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru

RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL DE CARUARU JUNHO DE 2026

Recife, 2 de julho de 2026

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL DE CARUARU

JUNHO DE 2026

Caruaru, 2 de julho de 2026.

Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru

Camila Medeiros Rocha
Técnico Ministerial – Área Administrativa
Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru

PROCURADORIA DE JUSTIÇA REGIONAL CRIMINAL

RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL DE CARUARU JUNHO DE 2026

Recife, 2 de julho de 2026

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL DE CARUARU

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.200/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: plantaoproccivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
11/07/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
12/07/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
16/07/2026*	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Lúcia de Assis	11ª Procurador de Justiça Cível
18/07/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
25/07/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos	15º Procurador de Justiça Cível
26/07/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível

*Dia de Nossa Senhora do Carmo.

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: plantaoproccivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
11/07/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
12/07/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
16/07/2026*	quinta-feira	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
18/07/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
25/07/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
26/07/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível

*Dia de Nossa Senhora do Carmo.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.201/2026**Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06/07/2026	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
07/07/2026	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Delane Barros Mendonça Carneiro
08/07/2026	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana de Braga Vaz Costa
09/07/2026	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
10/07/2026	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
11/07/2026	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
12/07/2026	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
13/07/2026	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
14/07/2026	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
15/07/2026	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
16/07/2026	quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lúcia de Assis
17/07/2026	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha
18/07/2026	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
20/07/2026	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
21/07/2026	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos
22/07/2026	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
23/07/2026	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva
24/07/2026	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
25/07/2026	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
26/07/2026	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
27/07/2026	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana de Braga Vaz Costa
28/07/2026	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
29/07/2026	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
30/07/2026	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
31/07/2026	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
01/08/2026	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
02/08/2026	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia de Moura

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06/07/2026	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Delane Barros Mendonça Carneiro
07/07/2026	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
08/07/2026	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
09/07/2026	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
10/07/2026	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
11/07/2026	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
12/07/2026	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
13/07/2026	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
14/07/2026	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
15/07/2026	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia de Assis
16/07/2026	quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha
17/07/2026	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
18/07/2026	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
20/07/2026	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos
21/07/2026	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
22/07/2026	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva
23/07/2026	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
24/07/2026	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
25/07/2026	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
26/07/2026	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
27/07/2026	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
28/07/2026	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
29/07/2026	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
30/07/2026	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
31/07/2026	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
01/08/2026	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
02/08/2026	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lúcia de Assis

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.207/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05/07/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Quintino Geraldo Diniz de Melo	22º Promotor de Justiça Criminal da Capital
12/07/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Rosângela Furtado Padela Alvarenga	28º Promotor de Justiça Criminal da Capital
19/07/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Sérgio Roberto da Silva Pereira	53º Promotor de Justiça Criminal da Capital
25/07/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna	20º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05/07/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Rodrigues Portela	11º Promotor de Justiça Criminal da Capital
12/07/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Sérgio Roberto da Silva Pereira	53º Promotor de Justiça Criminal da Capital
19/07/2026	domingo	13 às 17h	Recife	Rosângela Furtado Padela Alvarenga	28º Promotor de Justiça Criminal da Capital
25/07/2026	sábado	13 às 17h	Recife	Quintino Geraldo Diniz de Melo	22º Promotor de Justiça Criminal da Capital

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.208/2026**Onde se lê:****PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25/06/2026	quinta-feira	09h às 13h	Recife	Fernanda Henriques da Nóbrega	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Leia-se:**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25/06/2026	quinta-feira	09h às 13h	Recife	Márcia Maria Amorim de Oliveira	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.209/2026

Onde se lê:

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06/07/2026	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Patrícia Ramalho de Vasconcelos

Leia-se:

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06/07/2026	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiano de Araújo Saraiva

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.210/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: plantao1a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
27/06/2026	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares	3º Promotor de Justiça de Araripina
28/06/2026	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares	3º Promotor de Justiça de Araripina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: plantao2a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25/06/2026***	quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
28/06/2026	domingo	13 às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
29/06/2026***	segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa da Silveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: plantao5a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26/06/2026***	sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: plantao7a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
22/06/2026*	segunda-feira	13 às 17h	Palmares	Michel de Almeida Campelo	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
23/06/2026	terça-feira	13 às 17h	Palmares	Ana Victória	1º Promotor de

				Francisco Schaufert	Justiça Criminal de Palmares
--	--	--	--	---------------------	---------------------------------

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
27/06/2026	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Eduardo Leal dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
27/06/2026	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
28/06/2026	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25/06/2026***	quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
28/06/2026	domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
29/06/2026***	segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26/06/2026***	sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: planta07a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
22/06/2026*	segunda-feira	13 às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert	1º Promotor de Justiça Criminal de Palmares
23/06/2026	terça-feira	13 às 17h	Palmares	Michel de Almeida Campelo	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
27/06/2026	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	6º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.211/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
12/07/2026	domingo	13 às 17h	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco	2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05/07/2026	domingo	13 às 17h	Olinda	Thiago Faria Borges da Cunha	5º Promotor de Justiça de Abreu e Lima

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
12/07/2026	domingo	13 às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05/07/2026	domingo	13 às 17h	Olinda	Aline Daniela Florêncio Laranjeira	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.212/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20/07/2026	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
21/07/2026	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
22/07/2026	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20/07/2026	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
21/07/2026	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
22/07/2026	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva

ANEXO DO AVISO nº 140/2026-CSMP

Relação de processos prorrogados	
Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02081.000.039/2024 — Inquérito Civil
2.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.816/2023 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.086/2024 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA Procedimento nº 01662.000.033/2022 — Inquérito Civil
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.353/2021 — Inquérito Civil
6.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.551/2022 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 01708.000.040/2023 — Inquérito Civil
8.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.002.347/2025 — Inquérito Civil
9.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.045/2020 — Inquérito Civil
10.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.461/2023 — Inquérito Civil
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.343/2024 — Inquérito Civil
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.102/2023 — Inquérito Civil
13.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02197.000.053/2022 — Inquérito Civil
14.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.743/2023 — Inquérito Civil
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA Procedimento nº 01706.000.031/2022 — Inquérito Civil
16.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.056/2024 — Inquérito Civil
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.142/2022 — Inquérito Civil
18.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02018.000.065/2025 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.174/2024 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO Procedimento nº 01690.000.040/2021 — Inquérito Civil
3.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.085/2020 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM Procedimento nº 01727.000.031/2023 — Inquérito Civil
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.079/2023 — Inquérito Civil
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

	Procedimento nº 01879.000.606/2024 — Inquérito Civil
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.447/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.513/2021 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.214/2021 — Inquérito Civil
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.028/2023 — Inquérito Civil
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.043/2024 — Inquérito Civil
5.	35ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.536/2022 — Inquérito Civil
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.045/2024 — Inquérito Civil
7.	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02054.000.035/2020 — Inquérito Civil
8.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01906.000.022/2025 — Inquérito Civil
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.001.173/2023 — Inquérito Civil
10.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.770/2024 — Inquérito Civil
11.	32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.001.234/2024 — Inquérito Civil

ANEXO DO AVISO nº 141/2026-CSMP

ANEXO I

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	SEI Nº 19.20.0579.0002378/2026-71
2.	SEI Nº 19.20.0339.0020706/2025-26
3.	SEI Nº 19.20.0378.0006568/2026-51
Nº	Conselheiro (a): Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
1.	SEI Nº 19.20.0586.0013023/2025-62
Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.0517.0008556/2026-65
Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	SEI Nº 19.20.2204.0012971/2025-88
Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.0381.0002462/2026-94
2.	SEI Nº 19.20.0372.0006619/2025-28

ANEXO II

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO Procedimento nº 01631.000.181/2024 — Inquérito Civil Interessado: Município de Afrânio/PE e Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB). Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Edital nº 01/2024 do Concurso Público promovido pelo Município de Afrânio e executado pela banca IDIB, especificamente quanto à ausência de datas explícitas das etapas recursais subsequentes no cronograma inicial.
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUPIRA Procedimento nº 01656.000.152/2025 — Inquérito Civil Interessado: Municípios de Panelas/PE e Cupira/PE Objeto: Apurar suposta acumulação indevida de cargos públicos de motorista municipal nos municípios de Panelas/PE e Cupira/PE.
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.106/2024 — Inquérito Civil Interessado: Município de São Bento do Una/PE Objeto: Apurar a regularidade na contratação e manutenção de pessoal no âmbito da administração direta do Executivo Municipal, sob as diretrizes do Projeto "Admissão Legal", visando coibir o uso abusivo de contratações temporárias

	precárias e garantir a observância da regra constitucional do concurso público.
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.620/2025 — Procedimento Preparatório Interessado: Município de São Lourenço da Mata/PE Objeto: Apurar suposta invasão de área pública localizada em frente aos lotes 1, 2 e 3 da Quadra B2 do Loteamento Sinal Verde, no Município de São Lourenço da Mata/PE.
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.013/2024 — Inquérito Civil Interessado: Hospital Nossa Senhora das Graças Alfa (Serviço Atendimento a Domicílio — SAD) Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa.
6.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.292/2020 — Inquérito Civil Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes Objeto: Apurar suposto funcionamento irregular, precariedade física e riscos estruturais nas instalações da Escola Municipal José Carlos Ribeiro, localizada no bairro de Sucupira.
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.054/2023 — Inquérito Civil Interessado: Município de Aliança Objeto: Apurar prostituição infantil e oferecimento de bebida alcoólica a crianças e adolescentes no Bar de Bajé, em Macujê, Município de Aliança/PE.
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.046/2023 — Inquérito Civil Interessado: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Aliança/PE Objeto: Apurar situação de risco envolvendo adolescente.
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.132/2022 — Inquérito Civil Interessado: Câmara Municipal de Quipapá Objeto: Apurar suposto ato lesivo ao patrimônio público e aos princípios administrativos decorrente da manutenção de "funcionários fantasmas" no quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Quipapá.
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.309/2024 — Inquérito Civil Interessado: Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE e Empresa RM Peças Objeto: Apurar supostas irregularidades na gestão do patrimônio e serviços do Município de Lagoa do Carro/PE.
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01920.000.019/2023 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis Recorrente: Amaro Torres de Castro Monteiro Objeto: Apurar suposta desassistência à saúde e necessidade de intervenção em favor de paciente, dependente químico em tratamento psicossocial, face à pendência de consultas médicas multidisciplinares especializadas e exames complementares.
12.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.084/2020 — Inquérito Civil Interessado: Instituto Imaculada Conceição (J.F. Silva Escola) Objeto: Apurar suposta falta de qualificação de professores e ausência de planos de aula no Instituto Imaculada Conceição.

13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.547/2025 — Procedimento Preparatório Interessado: Câmara de Vereadores de Garanhuns Objeto: Apurar suposta prática de nepotismo na Câmara de Vereadores de Garanhuns.
14.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.113/2021 — Inquérito Civil Interessado: Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE-PE Objeto: Apurar suposta negativa generalizada de tratamento adequado e de cobertura para terapias multidisciplinares intensivas baseadas na metodologia ABA (Applied Behavior Analysis) para crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por parte do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco.
15.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.034/2025 — Inquérito Civil Interessado: Município de Araripina Objeto: Apurar supostas irregularidades na concessão de estabilidade financeira (incorporação de gratificações por função) a servidores públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Araripina.
16.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.000.980/2025 — Inquérito Civil Interessado: Hospital Infantil Mandacaru (Hapvida Assistência Médica S.A.). Objeto: Apurar possíveis irregularidades e falhas graves no atendimento de urgência e emergência de pacientes pediátricos hipervulneráveis e portadores de doenças crônicas.
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.127/2025 — Inquérito Civil Interessado: Município de São Benedito do Sul/PE Objeto: Apurar suposto encerramento das atividades da Guarda Municipal e uso indevido de bem público (veículo oficial) para fins particulares.
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.176/2021 — Inquérito Civil Interessado: Conselho Tutelar do Município de Brejinho/PE Objeto: Apurar situação de vulnerabilidade e risco envolvendo adolescente.
19.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA Procedimento nº 01657.000.105/2020 — Inquérito Civil Interessado: Prefeitura Municipal de Custódia e Câmara Municipal de Custódia. Objeto: Apurar a ausência de informações essenciais e a insuficiência de transparência ativa nos portais eletrônicos oficiais do Município de Custódia e do seu respectivo Poder Legislativo.

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.041/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Câmara de Vereadores de Aliança Objeto: Apurar aparente contrariedade às vedações expressas no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aliança.
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.673/2025 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco Objeto: Apurar suposto constrangimento e negligência contra adolescente,

	estudante da Escola Estadual Frei Romeu Peréa.
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRACUNHAÉM Procedimento nº 01722.000.055/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Tracunhaém Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa e dano ao erário decorrentes de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) no Acórdão TC nº 1774/19, atinente ao exercício financeiro de 2011 (Processo TC nº 1202635-9).
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.011/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Aliança Objeto: Apurar dano ambiental e urbanístico decorrente de acúmulo irregular de resíduos sólidos para fins de reciclagem em via pública e na fachada de imóvel residencial.
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUPIRA Procedimento nº 01656.000.241/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Cupira Objeto: Apurar suposta irregularidade funcional consistente na figura de "servidor fantasma" envolvendo vereador do Município de Cupira.
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.268/2025 — Inquérito Civil Interessado(s): Fundo Municipal de Saúde; Prefeitura Municipal de Carpina. Objeto: Apurar supostas irregularidades e fraudes envolvendo o contrato de locação de imóvel urbano firmado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carpina em abril de 2025, destinado originalmente a sediar o Centro de Saúde da Mulher.
7.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.864/2026 — Notícia de Fato Interessados: Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEEPE) / EREM Henrique Justino de Melo Objeto: Apurar supostas ilegalidades administrativas na distribuição de carga horária docente ocorridas especificamente no interior da EREM Henrique Justino de Melo, estabelecimento de ensino localizado na Rua Erneston Rodrigues de Melo, s/n, Centro, no município de Jucati (PE).
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01972.000.061/2026 — Notícia de Fato Interessados: Município de Paulista/PE OBJETO: Apurar suposto desvio de finalidade na aplicação de recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública Cidadã (FMSPC) do Município de Paulista/PE, decorrente da edição do Decreto Municipal nº 266/2025.
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO Procedimento nº 01631.000.096/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Dormentes/PE Objeto: Apurar graves desconformidades na execução e faturamento de exames de ultrassonografia custeados pela Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes/PE.
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 01708.000.019/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Municípios de Serrita/PE e Cedro/PE Objeto: Apurar a regularidade e a conformidade dos Portais da Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios de Serrita/PE e Cedro/PE com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com a Lei de Responsabilidade

	Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA Procedimento nº 01787.000.109/2025 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Município de Nazaré da Mata/PE Objeto: Apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos pelo exercício simultâneo do cargo de Secretária Municipal de Educação de Nazaré da Mata e de dois vínculos efetivos de professora nos Municípios de Igarassu e Jaboatão dos Guararapes.
12.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.254/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Escola Municipal Santa Tereza de Ávila Objeto: Apurar irregularidades na infraestrutura, habitabilidade e fornecimento de insumos (fardamento e material escolar) na Escola Municipal Santa Tereza de Ávila.

Nº	Conselheiro (a): Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01635.000.174/2025 — Procedimento Preparatório Interessado/a (s): Cláudio Francisco Lima dos Santos; Prefeitura Municipal de Amaraji. Objeto: Apurar suposta incompatibilidade com o exercício do cargo público de Guarda Municipal em decorrência de prática de ato capitulado como violência doméstica contra a mulher, objeto de ação penal.
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01972.000.104/2026 — Notícia de Fato Interessado/a (s): Secretaria de Educação do Município de Paulista. Objeto: Declinação de atribuição formulada em face de supostas irregularidades e ofensa ao princípio da economicidade no Processo de Licitação nº 179/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo escopo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar.
3.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02052.000.453/2025 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Mônica Silva Souza (Mônica Refeições) – Box 09 e 10 do Mercado de São José; Vigilância Sanitária do Município do Recife (VISA). Objeto: Apurar indícios de irregularidades higiênico-sanitárias em estabelecimento comercial.
4.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.578/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): CAH Laboratório Óptico Eireli (CAH Lentes Comércio de Óticas Ltda.). Objeto: Apurar supostas irregularidades na fabricação de lentes oftalmológicas devido à utilização de resina desconhecida e falta de precisão no grau das lentes.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.001.924/2026 — Notícia de Fato Recorrente: A.V.A Objeto: apurar suposta omissão estatal e morosidade na marcação de exame otoneurológico (teste vestibular) na rede pública de saúde.
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIPIRA Procedimento nº 01656.000.087/2025 — Procedimento Preparatório

	Interessado(s): Prefeitura Municipal de Cupira e Câmara Municipal de Cupira Objeto: apurar ausência de publicidade de atos administrativos e a possíveis inconsistências na divulgação de cargos e funções públicas.
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.137/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Aliança Objeto: apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Aliança.
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.078/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Tiago Sandi Oliveira Objeto: apurar suposto descumprimento à Lei de Acesso à Informação.
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.017/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Antônio Severino de Souza Neto e Município de Aliança Objeto: apurar suposta prática de assédio moral no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aliança.
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.141/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Aliança Objeto: apurar suposto transporte irregular de Agentes de Combate às Endemias (ACE).
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.221/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Instituto Educacional Novo Saber, Escola Arte do Saber (Escola Arte de Educar) e Instituto Imaculada Conceição Objeto: apurar suposto funcionamento clandestino, ausência de credenciamento formal e severas irregularidades documentais e estruturais em instituições de ensino no município.
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02782.000.475/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Município do Cabo de Santo Agostinho/PE Objeto: apurar supostas irregularidades e distorções no resultado do chamamento público do Edital nº 6/2024 – SMDET/SECULTI, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.
9.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.572/2025 — Procedimento Preparatório Interessado(s): PLINPLASTIC (Wilplastic Fabricação de Embalagens de Material Plástico Ltda.) Objeto: apurar poluição sonora excessiva em período noturno e emissão de forte odor de plástico queimado (poluição atmosférica) no bairro de Tejipió, Recife/PE.
10.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.880/2026 — Notícia de Fato Recorrente: Withallo Batista Lopes Objeto: apurar supostas irregularidades praticadas por empresa relativas à ausência de entrega de produtos adquiridos pela internet.
11.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.495/2025 — Inquérito Civil Interessado(s): Daniel Ferreira Guimarães e SASSEPE — Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa SASSEPE relativas à negativa de medicamento para tratamento ocular quimioterápico com

	antiangiogênico.
12.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.610/2025 — Procedimento Preparatório Objeto: apurar suposta apropriação indevida e desvio de finalidade de proventos decorrentes do Benefício de Prestação Continuada (BPC) de titularidade de pessoa com transtorno mental crônico e severa vulnerabilidade.
13.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO Procedimento nº 02266.000.598/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Moreno Objeto: apurar fraude no sistema sanitário, atuação sem licenças sanitárias, fraude em controle de estoque, irregularidades fiscais, deficiência na rastreabilidade de produtos e eventual prejuízo ao erário decorrente de contratações públicas.
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.129/2025 — Procedimento Preparatório Interessado(s): M.S.S.S. Objeto: apurar possíveis irregularidades na disponibilização de espessante e gelificante para alimentos aos usuários do SUS.
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.167/2026 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de São Bento do Una Objeto: apurar precariedade do esgotamento sanitário na Rua da Caixa ("Baixada do Castelo"), caracterizado por vala com esgoto a céu aberto, bem como transtornos decorrentes de um criatório de suínos.
16.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.549/2026 — Notícia de Fato Recorrente: M.K.S.S. Objeto: apurar suposto abandono, exploração financeira de pessoa vulnerável, conflito de interesses por parte de advogado e possíveis falhas na rede de proteção social.
17.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.714/2025 — Procedimento Preparatório Objeto: apurar suposta situação de risco, extrema vulnerabilidade social e abandono material e afetivo em desfavor do idoso Valdeque Alves Barbosa.
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA Procedimento nº 01706.000.091/2025 — Procedimento Preparatório Objeto: apurar suposta acumulação inconstitucional de cargos públicos.
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.099/2023 — Inquérito Civil Objeto: apurar suposta conduta de abandono contínuo de cargo efetivo de motorista vinculado ao Hospital Municipal de São Bento do Una.
20.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.512/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Brejão. Objeto: apurar suposto apadrinhamento político, ausência de justificativa técnica e vedações à competitividade em Seleção Pública Simplificada (Edital nº 001/2024) voltada ao provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).
21.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.906/2025 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco (IPEM/PE)

	Objeto: apurar supostas irregularidades administrativas, desvio de função, prática de "rachadinha", favorecimentos funcionais.
22.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.041/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Construtora SAM Ltda Objeto: apurar suposta atividade de mineração irregular no Município de Ipojuca.
23.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.027/2025 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Lagoa do Carro Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa e a consequente necessidade de ressarcimento ao erário em razão de condenação pelo município de Lagoa do Carro na Justiça do Trabalho.
24.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.181/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Salgueiro/PE Objeto: apurar possíveis irregularidades e gastos exorbitantes com contratações de artistas, bandas e estruturas para as festividades de São João, Natal e Carnaval.

Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.437/2025 — Inquérito Civil Interessada: Angélica dos Santos Guedes; Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes (SMS/JG). Objeto: Apurar irregularidades e atrasos na dispensação do suplemento alimentar INFANTRINI à paciente usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).
2.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.002.421/2025 — Procedimento Preparatório Interessado: José Edcarlos de Santana Correia; Secretaria de Esportes do Município do Recife (SESP). Objeto: Apurar supostas irregularidades envolvendo Seleção Simplificada realizada pela prefeitura de Recife, Edital 01/2024.
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.570/2022 — Inquérito Civil Interessado: Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência (NAVV) do Município de Jaboatão dos Guararapes. Objeto: Apurar denúncia de maus-tratos, abusos, violência psicológica, intimidação e graves condições de insalubridade habitacional (vazamento de esgoto e acúmulo de resíduos) praticados por familiares/vizinhos em detrimento de idosa vulnerável e seu cônjuge com deficiência visual.
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA Procedimento nº 01657.000.148/2020 — Inquérito Civil Interessado: Prefeitura Municipal de Custódia; Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor (CAOP Consumidor). Objeto: Acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal de Custódia para assegurar a potabilidade da água destinada ao consumo humano, no contexto do "Programa Água de Primeira".
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA

	<p>Procedimento nº 01695.000.271/2024 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado: Erinaldo Alencar Fernandes (Presidente da Câmara Municipal); Francisco Manoel de Araújo Filho.</p> <p>Objeto: Apurar suposta prática de nepotismo no âmbito do Poder Legislativo de Petrolândia/PE.</p>
6.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA</p> <p>Procedimento nº 02199.000.425/2025 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado/a (s): Conselho Regional de Odontologia; Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata.</p> <p>Objeto: Investigar e regularizar as condições estruturais e sanitárias dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Família (USF) Tiúma I e II e USF Bela Vista, interditados eticamente pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE).</p>
7.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA</p> <p>Procedimento nº 01684.000.118/2024 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado/a (s): Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA)</p> <p>Objeto: Apurar interrupção prolongada no abastecimento de água na Travessa Marília Adélia de Oliveira, Comunidade Beira Rio, no município de Macaparana/PE.</p>
8.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA</p> <p>Procedimento nº 01657.000.242/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado/a (s): Emmanuel Fernandes de Freitas Góis; Manoel Messias de Souza; Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco (MPCO-PE); Município de Custódia.</p> <p>Objeto: Apurar suposta omissão do Município de Custódia na cobrança de débitos imputados aos ex-gestores Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz e Bruno Luiz Gaudêncio de Queiroz.</p>
9.	<p>6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p> <p>Procedimento nº 02824.000.050/2025 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado/a (s): Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE); Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Filipe Camarão.</p> <p>Objeto: Apurar supostas irregularidades no fornecimento da merenda escolar e interrupção do abastecimento de água para consumo de estudantes.</p>
10.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ</p> <p>Procedimento nº 01703.000.062/2024 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado/a (s): Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves (ex-Prefeito do Município de Saloá); Tribunal de Contas de Pernambuco – Ministério Público de Contas (TCE-PE/MPCO-PE); Prefeitura Municipal de Saloá/PE.</p> <p>Objeto: Apurar supostos atos de improbidade administrativa, atribuídos ao ex-Prefeito do Município de Saloá, referentes ao exercício financeiro de 2016, a partir de recomendação de rejeição de contas pelo TCE-PE (Processo TC nº 17100169-2).</p>

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA</p> <p>Procedimento nº 01661.000.128/2022 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessados: Procuradoria da República em Serra Talhada/PE, Município de</p>

	Floresta/PE, Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE Objeto: supostas irregularidades na utilização de verbas públicas decorrentes de precatórios da União relativos às diferenças do extinto FUNDEF, vinculadas a ação coletiva movida pela AMUPE
2.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.001.113/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria-Executiva de Controle Ambiental e Fiscalização do Recife (SECAF), Bendito Fiteiro Objeto: suposta ocorrência de poluição sonora, obstrução de calçadas e ocupação irregular de via pública por estabelecimento comercial situado no bairro da Tamarineira, Recife/PE
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUMARU Procedimento nº 01655.000.002/2024 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Ribeirão, Secretaria de Administração de Cumaru, Procuradoria Jurídica do Município de Cumaru Objeto: supostas irregularidades na concessão de benefícios financeiros decorrentes de progressão e promoção funcional a servidores do magistério, lastreados em diplomas de pós-graduação falsos ou sem validação nacional.
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.203/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Regina Maria da Silva, Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES/PE), Hospital Otávio de Freitas Objeto: supostas irregularidades e demora excessiva na marcação de consultas e na realização de cirurgia renal em favor de usuária do sistema público de saúde.
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI Procedimento nº 02748.001.165/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ/PE) Objeto: suposto ilícito contra a ordem tributária decorrente da falta de recolhimento de ICMS nos exercícios de 2019 e 2020
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.049/2024 — Inquérito Civil Interessados: Município de São Bento do Una, Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, Conselho Tutelar de São Bento do Una. Objeto: possíveis deficiências estruturais na sede do Conselho Tutelar de São Bento do Una/PE
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.628/2025 — Procedimento Preparatório Interessados: Elaine Dahle da Costa, Escola Municipal Oscar Moura, Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes Objeto: suposta ausência de apoio especializado e de atendimento na sala de recursos no turno da tarde para estudante com Transtorno do Espectro Autista.
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.299/2023 — Inquérito Civil Interessados: Eleva Capacitação e Representação Educacional LTDA, Secretaria

<p>Municipal de Educação de Camaragibe, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).</p> <p>Objeto: supostas irregularidades e desvio de finalidade por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação (Contrato nº 191/2022-SECED) para a aquisição de kits e projetos pedagógicos literários.</p>
--

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Cristóvão Ferreira dos Santos Talita Alves Pereira Leandro
05/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Cristóvão Ferreira dos Santos Talita Alves Pereira Leandro
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Gabriela Batista Melo Marianna Brito Ferreira Almino
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Gabriela Batista Melo Marianna Brito Ferreira Almino
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Amália de Andrade Alencar Ramalho Cristóvão Ferreira dos Santos
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Amália de Andrade Alencar Ramalho Cristóvão Ferreira dos Santos
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Maria Markleine Alencar Sousa Deangeles Freire Rocha
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Maria Markleine Alencar Sousa Deangeles Freire Rocha

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Bruno Soares Santos Barbosa Julia Guedes de Brito Cordeiro	
05/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Alcimara Mikerly de Alencar Isa Danielle de Melo Neto	
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de MenezES Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Anderson Rodrigues da Silva Edivaldo Rodrigues de Menezes	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Ageu Wesley Castro D. F. Braga Edivaldo Rodrigues de Menezes	
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Anne beatriz França	
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Alecsandra dos Anjos Silva Coelho Vitor Marcio Coelho S. Mororó	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos Shirley Elianne de Sá Y Britto	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro,
Afogados da Ingazeira-PE**

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Maria Júlia Queiroz dos Santos	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
05/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Maria Júlia Queiroz dos Santos	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
11/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Robério Fagner de Almeida Siqueira	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
12/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Robério Fagner de Almeida Siqueira	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
18/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Robério Fagner de Almeida Siqueira	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
19/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Robério Fagner de Almeida Siqueira	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
25/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Jairon Machado Ferraz Alexandre Duarte Quintans	Manoel Pereira de Carvalho Neto
26/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Jairon Machado Ferraz Alexandre Duarte Quintans	Manoel Pereira de Carvalho Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassu, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Bianca Padilha de Siqueira Vieira
05/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Bianca Padilha de Siqueira Vieira
11/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Victor Leandro de Oliveira Marcela Pina de Melo
12/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Victor Leandro de Oliveira Marcela Pina de Melo
18/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Valdeir Cavalcanti da Silva
19/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Valdeir Cavalcanti da Silva
25/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
26/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Mariana Rodrigues de Medeiros Antônio Valci Chaves de Lima

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Nathália Mansur T. de Vasconcelos Maria Roseane Vilela Sabino
11/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Marylia Suelly Santos da Silva Evaldo Vilar Da Silva
12/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Viana Ana Lúcia S. Brandão Santos
18/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Carlos Eduardo Ramos Leça Gabryela Calado Vilela
19/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Crisselle dos Santos Pimentel Márcia Maria Teles de Brito
25/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Isabela de Luna Costa Viana
26/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Viana Rosa Maria Antunes de Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**
Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Brena Nascimento R. Monteiro Maria Simony de Araujo Oliveira
05/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Leonel Brito Caraciolo de Almeida Cibele de Azevedo Feitoza Lira
11/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Camylla Yasmim Coifman e Silva Maíra Jerônimo Ferreira
12/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Adriana Aparecida dos Santos Rui Barbosa
18/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Maria Simony de Araujo Oliveira Arlington Souza Coelho
19/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Cibele de Azevedo Feitoza Lira Marcio Adson da Silva Silveira
25/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Rodrigo José da Silva Leonel Brito Caraciolo de Almeida
26/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Arlington Souza Coelho Maria Simony de Araújo Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**
Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, 01, Bairro de São José, Palmares-PE
E-mail: planta07a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Palmares	Josias Bezerra Brito Junior Genildo Dias Pereira
05/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Palmares	Genildo Dias Pereira João Victor de Melo Portela

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Carlos Henrique da Cruz Ferreira Genildo Dias Pereira
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes João Victor de Melo Portela
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Inácio Rafael Carvalho da Silva João Victor de Melo Portela
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	João Victor de Melo Portela Inácio Rafael Carvalho da Silva
*20/07/2026	segunda-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes João Victor de Melo Portela
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Raissa Vitoria Alves Alencar e Sousa Gean Carlos Guimarães Gomes
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes João Victor de Melo Portela

*Feriado Municipal

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE
E-mail: planta08a@mppe.mp.br**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Luis Antonio de Santana Príncipe Ana Clarissa Ferreira Morais
05/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Leonardo Luiz da Silva Rodolfo Macário Monteiro
*09/07/2526	segunda-feira	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Beatriz Thompson Binoto Ferreira Isabel Rocha Bruce
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Leonardo Luiz da Silva Gabriella CAvalcanti de Lima Souza
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Rodolfo Macário Monteiro Leonardo Luiz da Silva
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Flávia Pinto Lisboa Sodrê da Mota Gabriella CAvalcanti de Lima Souza
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Moab Gouveia Lins
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Moab Gouveia Lins Ana Paula Vargas de Alcântara
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Marianna Caminha Ferraz Nunes Marina Rodrigues De Brito Alves

*Feriado Municipal

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA
Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE
E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	07:00 às 13:00	Olinda	Adauto Alex dos Santos Wagner Alves Mathias de Souza
05/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Ívila Barbosa Alves de Melo Marcella de Matos Alecrim Akke
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Samuel Ferreira da Silva Filho Alexandra do Nascimento Ferreira
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Marcella de Matos Alecrim Akke Alexandra do Nascimento Ferreira
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Marcella de Matos Alecrim Akke Alexandra do Nascimento Ferreira
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	A definir
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Adauto Alex dos Santos Júlia Gabriela Ferreira da Silva
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Júlia Gabriela Ferreira da Silva Adauto Alex dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**
Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE
E-mail: plantaio10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Juliane Karoline da Silva Ribeiro Ana Daniela Macedo
05/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Delmiro Venicio Costa Ramos Amon Francisco da Silva
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Homes Flávio de Araújo Coutinho Netto
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Ana Kathariny Gomes dos Santos Juliana Marinho Tabosa
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Daiana Ferraz de Sá Ana Daniela Macedo de Andrade
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	José Vitor Martins da Silva Jéssica Natane Ferreira
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Marília Izabelly de O Dantas Juliana Marinho Tabosa
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**
Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE
E-mail: plantaio11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Regicleide Diógenes da Silva
05/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Regicleide Diógenes da Silva
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Regicleide Diógenes da Silva
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Regicleide Diógenes da Silva

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Itatiane Maria Mignac de Melo
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Tiago Gomes de Freitas
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Rita de Cássia Nascimento de Santana
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Tiago Gomes de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,
Vitória de Santo Antão-PE
E-mail: plantaio12a@mppe.mp.br**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Lane Michele Barbosa da Silva Nathalya Alves Tome	Alex Ferreira de Oliveira
05/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Camila Jessica da Silva Lane Michele Barbosa da Silva	Alex Ferreira de Oliveira
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Nathalya Alves Tome Layane Caroline L. do Nascimento	
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Ewerton Nóbrega de Almeida	Alex Ferreira de Oliveira
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Camila Jessica da Silva	
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Ana Tereza De Farias Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Ewerton Nóbrega de Almeida Tatiana Siqueira Sercundes	José Luís dos Santos
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Layane Caroline L. do Nascimento Mauro Leonardo de Lima Berto	José Luís dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE
E-mail: plantaio13a@mppe.mp.br**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Renato Barbosa dos Santos Geovane Laurentino de Vasconcelos
05/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Geovane Laurentino de Vasconcelos Alberi Lima de Araujo
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Alberi Lima de Araujo Vanessa Maria Ferreira Campos

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Vanessa Maria Ferreira Campos Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto Mardson Moutinho de Oliveira e Silva
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Mardson Moutinho de Oliveira e Silva Jandira de Souza Wanderley
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Jandira de Souza Wanderley Yve Rodrigues Mendes da Silva
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Yve Rodrigues Mendes da Silva Pedro Henrique dos Santos Mesquita

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA
Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE
E-mail: plantaio14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno L. de Sá Cantarelli
05/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno L. de Sá Cantarelli
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno L. de Sá Cantarelli
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno L. de Sá Cantarelli
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Kelly Cruz Bastos Laiane Alves Concerva
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Kelly Cruz Bastos Laiane Alves Concerva
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Patrícia Leite de Araújo Lima e Oliveira Laiane Alves Concerva
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Patrícia Leite de Araújo Lima e Oliveira Laiane Alves Concerva

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
Recife-PE Fone: 3182-7083
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Karla Patrícia Guedes de Souza Cunha Robson de Albuquerque Vieira
05/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Gabriela Vanessa Gomes de Matos Mylenna Cruz Arcoverde
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Marcela da Costa Lima Ferreira Joselaide Bezerra Nunes
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	-
16/07/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Diego Henrique Cerquinho Monteiro Adriano Márcio Arrais de Oliveira
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Alexandra Moreda Delgado Régis Gabriela Vanessa Gomes de Matos
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Lucielly Cavalcante de Oliveira Karla Patrícia Guedes de Souza Cunha
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Adriana Maria Mendonça Lima e S. Mendonça Tháise Candeia Alves
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Marcelo de Oliveira Resende Vítor de Lucena Medeiros

*Feriado Municipal (Nossa Senhora do Carmo)

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	09:00 às13:00	Recife	Bianca Leal Rodrigues Ana karine Mara de Brito Ferraz
05/07/2026	domingo	09:00 às13:00	Recife	Alvaro Vinicius Vieira Silva Gabriela Vasconcelos
11/07/2026	sábado	09:00 às13:00	Recife	Natália Fernanda Cordeiro de Assis Clarissa Pagels Lima-Verde
12/07/2026	domingo	09:00 às13:00	Recife	Acsa Adrieli Lopes Cunha Luiz Felipe de Sena
16/07/2026	quinta-feira	09:00 às13:00	Recife	Pedro Henrique dos Santos Mesquita Acsa Adrieli Lopes Cunha
18/07/2026	sábado	09:00 às13:00	Recife	Luiz Felipe de Sena Pedro Henrique dos Santos Mesquita
19/07/2026	domingo	09:00 às13:00	Recife	Clarissa Pagels Lima-Verde Natália Fernanda Cordeiro de Assis
25/07/2026	sábado	09:00 às13:00	Recife	Gabriela Vasconcelos Alvaro Vinicius Vieira Silva
26/07/2026	domingo	09:00 às13:00	Recife	Ana karine Mara de Brito Ferraz Bianca Leal Rodrigues

*Feriado Municipal (Nossa Senhora do Carmo)

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
E-mail: pjmcivil@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Tatiana Omena Tavares de Sá Henrique Carvalho Carneiro
05/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Henrique Carvalho Carneiro Eduarda Brito Noronha
11/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Eduarda Brito Noronha Poliana Ribeiro Monteiro
12/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Poliana Ribeiro Monteiro Juliana Magalhães Franca
16/07/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Juliana Magalhães Franca Marcos Henrique Vieira de Lima
18/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Marcos Henrique Vieira de Lima Deborah de Sobral Melo
19/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Deborah de Sobral Melo Rhaissa Santos de Souza
25/07/2026	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Rhaissa Santos de Souza Daniela de Magalhaes Beder
26/07/2026	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Daniela de Magalhaes Beder Djenane Barros Mendonça Batista

*Feriado Municipal (Nossa Senhora do Carmo)

PORTARIA – POR – SUBADM - Nº 752/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **JULHO DE 2026**, conforme discriminado no anexo desta Portaria;

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE
E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Recife	Maria Thereza Nogueira de Miranda Medeiros Matheus Enrique Barbosa Santana
05/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Recife	Hebert de Souza Rodrigues Bruno Moura da Silva
11/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Recife	Bruno Moura da Silva Luca Barros Alves
12/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Recife	Paulo Barbosa de Albuquerque Maranhão Juliana Vieira Cavalcanti D`albuquerque
16/07/2026	quinta-feira	13:00 às17:00	Recife	Juliana Vieira Cavalcanti D`Albuquerque Alysson de Azevedo Pereira
18/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Recife	Alysson de Azevedo Pereira Paulo Barbosa de Albuquerque Maranhão
19/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Recife	Luca Barros Alves Gabriela Cavalcanti Tobler
25/07/2026	sábado	13:00 às17:00	Recife	Matheus Enrique Barbosa Santana Aline Mota Guedes
26/07/2026	domingo	13:00 às17:00	Recife	Aline Mota Guedes Maria Thereza Nogueira de Miranda Medeiros

*Feriado Municipal (Mossa Senhor do Carmo)

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

E-mail: plantao2a@mppe.mp.br

Onde se lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
25/06/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Janiclécia de Alencar Santos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
26/06/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego João Eudes Ramos dos Santos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
25/06/2026	quinta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Priscilla de Araújo Moura Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
26/06/2026	sexta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Janiclécia de Alencar Santos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n

Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

Onde se lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
28/06/2026	domingo	13:00 às17:00	Recife	Felipe Domingos Jurema Myllena Beatriz Oliveira Costa

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
28/06/2026	domingo	13:00 às17:00	Recife	Hebert de Souza Rodrigues Myllena Beatriz Oliveira Costa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**
Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
E-mail: planta06a@mppe.mp.br

Onde se lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
22/06/2026	segunda-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Arlington Souza Coelho Marcio Adson da Silva Silveira
23/06/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Maria Simony de Araujo Oliveira Leonel Brito Caraciolo de Almeida
29/06/2026	segunda-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Arlington Souza Coelho Marcio Adson da Silva Silveira

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
22/06/2026	segunda-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Maria Simony de Araujo Oliveira Marcio Adson da Silva Silveira
23/06/2026	terça-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Arlington Souza Coelho Leonel Brito Caraciolo de Almeida
29/06/2026	segunda-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Marcio Adson da Silva Silveira Leonel Brito Caraciolo de Almeida



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
 GESTÃO 2025/2027

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 008/2026

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, com fulcro nos arts. 4º, 12 e 18 da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15/06/2021, comunica a quem possa interessar, o início das Correições Ordinárias, na modalidade presencial, nas seguintes unidades ministeriais:

COMARCA / TERMO JUDICIÁRIO	ÓRGÃO
BONITO / BARRA DE GUABIRABA	1ª Promotoria de Justiça
BONITO / BARRA DE GUABIRADA	2ª Promotoria de Justiça
CAMARAGIBE	1ª Promotoria de Justiça Cível
CAMARAGIBE	2ª Promotoria de Justiça Cível
CAMARAGIBE	3ª Promotoria de Justiça Cível
CAMARAGIBE	1ª Promotoria de Justiça Criminal
CAMARAGIBE	2ª Promotoria de Justiça Criminal
CAMARAGIBE	3ª Promotoria de Justiça Criminal
GLÓRIA DO GOITÁ / CHÃ DE ALEGRIA	Promotoria de Justiça
GRAVATÁ	1ª Promotoria de Justiça
GRAVATÁ	2ª Promotoria de Justiça
GRAVATÁ	1ª Promotoria de Justiça Criminal
GRAVATÁ	2ª Promotoria de Justiça Criminal
POMBOS	Promotoria de Justiça
RECIFE	11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
RECIFE	34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Promotoria de Justiça

As orientações sobre os procedimentos técnicos para a realização da Correição serão encaminhadas aos membros correccionados por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ficando designadas, de logo, as seguintes datas e horários para a realização da entrevista pessoal prevista no art. 23, II da Resolução RES-CGMP nº 001/2021:

COMARCA / TERMO JUDICIÁRIO	DATA	ÓRGÃO	HORÁRIO
SÃO JOAQUIM DO MONTE	13/08/2026	Promotoria de Justiça	9h
BONITO / BARRA DE GUABIRABA	13/08/2026	1ª Promotoria de Justiça	10h30



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
 GESTÃO 2025/2027

BONITO / BARRA DE GUABIRABA	13/08/2026	2ª Promotoria de Justiça	11h30
GRAVATÁ	14/08/2026	1ª Promotoria de Justiça	8h
GRAVATÁ	14/08/2026	2ª Promotoria de Justiça	9h
GRAVATÁ	14/08/2026	1ª Promotoria de Justiça Criminal	10h
GRAVATÁ	14/08/2026	2ª Promotoria de Justiça Criminal	10h30
POMBOS	14/08/2026	Promotoria de Justiça	11h30
GLÓRIA DO GOITÁ / CHÃ DE ALEGRIA	17/08/2026	Promotoria de Justiça	9h
RECIFE	18/08/2026	11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14h
RECIFE	18/08/2026	34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	15h
CAMARAGIBE	24/08/2026	1ª Promotoria de Justiça Cível	8h
CAMARAGIBE	24/08/2026	2ª Promotoria de Justiça Cível	9h
CAMARAGIBE	24/08/2026	3ª Promotoria de Justiça Cível	10h
CAMARAGIBE	24/08/2026	1ª Promotoria de Justiça Criminal	11h
CAMARAGIBE	24/08/2026	2ª Promotoria de Justiça Criminal	11h30
CAMARAGIBE	24/08/2026	3ª Promotoria de Justiça Criminal	12h

De acordo com o art. 20, do citado ato normativo, o agente ministerial correccionado deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso a ser disponibilizado por esta Corregedoria, promovendo sua afixação em local apropriado das dependências do Ministério Público, do Fórum, das Secretarias das Varas ou dos

Juizados, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários, disponibilizando ainda, quando possível, sua divulgação em perfis e páginas institucionais eventualmente mantidos nas redes sociais.

Ficam designados os Corregedores-Auxiliares da Corregedoria Geral do Ministério Público Alen de Souza Pessoa, Francisco Edilson de Sá Júnior, Jecqueline



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL

GESTÃO 2025/2027

Guilherme Aymar Elihimas, Katarina Morais de Gusmão, Norma da Mota Sales Lima e Petrúcio José Luna de Aquino, para auxiliarem nos trabalhos correccionais.

Recife, 02 de julho de 2026

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ESCALA DE SESSÕES EM JULHO 2026

1ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Dia 07.07	Drª Andrea Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça
Dia 14.07	Drª Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça
Dia 21.07	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
Dia 28.07	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça

2ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Dia 01.07	Dr. Fernando Barros de Lima	3º Procurador de Justiça
Dia 08.07	Drª Sineide Maria de Barros Silva	11º Procurador de Justiça
Dia 15.07	Dr. José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça
Dia 22.07	Drª Giani Maria do Monte Santos	18º Procurador de Justiça
Dia 29.07	Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro	26º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Fernando Barros de Lima	14º Procurador de Justiça (acumulação)
2ª Sessão	Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro	26º Procurador de Justiça

3ª Câmara Criminal

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 01.07	Dr. José Lopes de Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça
Dia 08.07	Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
Dia 15.07	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 22.07	Dr. Antônio Carlos de O. Cavalcanti	13º Procurador de Justiça
Dia 29.07	Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	6º Procurador de Justiça (acumulação)

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	6º Procurador de Justiça (acumulação)
2ª Sessão	Dr. Antônio Carlos de O. Cavalcanti	13º Procurador de Justiça

4ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 07.07	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça
Dia 14.07	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
Dia 21.07	Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória	17º Procurador de Justiça
Dia 28.07	Dr. Edson José Guerra	21º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Ulisses de Araújo e Sá Júnior	20º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Edson José Guerra	21º Procurador de Justiça

Aguinaldo Fenelon de Barros
 24ª Procurador de Justiça Criminal
 Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

AGUINALDO
 FENELON DE
 BARROS:1576909

Assinado de forma digital
 por AGUINALDO FENELON
 DE BARROS:1576909
 Dados: 2026.07.02 15:37:14
 -03'00'

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CARUARU**

ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO 2026 1ª

Câmara Regional de Caruaru

Sessão Ordinária 1ª Turma – por videoconferência/presencial/híbrida - terças-feira às 09h00:

Dia 07/07	Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega	2º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 14/07	Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega	2º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 21/07	Dra. Tatiana Souza Leão Araújo	3º Procurador de Justiça
Dia 28/07	Dra. Tatiana Souza Leão Araújo	3º Procurador de Justiça

Sessão Ordinária 2ª Turma – por videoconferência/presencial/híbrida - quartas-feira às 09h00:

Dia 08/07	Dr. José Bispo de Melo	3º Procurador de Justiça
Dia 15/07	Dra. Tatiana Souza Leão Araújo	3º Procurador de Justiça
Dia 22/07	Dr. José Bispo de Melo	1º Procurador de Justiça
Dia 29/07	Dr. José Bispo de Melo	1º Procurador de Justiça

OBS.: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

ESCALA DAS SESSÕES CRIMINAIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO 2026 1ª

Câmara Regional de Caruaru

Sessões Ordinárias 2ª Turma – por videoconferência/presencial/híbrida - quartas-feiras às 09h00:

Dia 08/07	Dr. Luis Sávio Loureiro da Silveira	2º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 15/07	Dr. André Felipe Barbosa de Menezes	3º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 22/07	Dra. Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	4º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 29/07	Dr. Quintino Geraldo Diniz Melo	1º Procurador de Justiça (por convocação)

Sessão Extraordinária 2ª Turma – por videoconferência/presencial/híbrida:

1ª Sessão	Dr. André Felipe Barbosa de Menezes	3º Procurador de Justiça (por convocação)
2ª Sessão	Dr. Luis Sávio Loureiro da Silveira	2º Procurador de Justiça (por convocação)
3ª	Dr. Quintino Geraldo Diniz Melo	1º Procurador de Justiça (por convocação)

Sessão		
--------	--	--

OBS.: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL DE CARUARU**JUNHO DE 2026**

PROCURADORES DE JUSTIÇA		SALDO ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	PROCESSOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL	OBSERVAÇÕES
1ª	JOSÉ BISPO DE MELO	83	115	87	111	
2ª	LUCIANA DE BRAGA VAZ COSTA	-	-	-	-	LICENÇA (1ª a 30 jun. 26)
	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	-	99	55	44	CONVOCADO (3 a 20 jun. 26)
	FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA	110	16	52	74	CONVOCADA (1ª a 2 jun. 26)
	IVO PEREIRA LIMA	107	-	70	37	CONVOCADO (1º a 30 abr.26)
TOTAL		300	230	264	266	

Caruaru, 2 de julho de 2026.

Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru

Camila Medeiros Rocha
Técnico Ministerial – Área Administrativa
Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL DE CARUARU**JUNHO DE 2026**

PROCURADORES DE JUSTIÇA		SALDO ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	PROCESSOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL	OBSERVAÇÕES
1ª	QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	58	46	72	32	CONVOCADO (1º a 15 jun. 26)
	FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA	-	38	08	30	CONVOCADA (16 a 20 jun. 26)
2ª	LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	18	114	101	31	CONVOCADO (1º a 30 jun. 26)
3ª	NORMA DA MOTA SALES LIMA	-	-	-	-	CORREGEDORIA-GERAL
	ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES	71	114	107	78	CONVOCADO (1º a 30 jun. 26)
4ª	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO	36	115	111	40	CONVOCADA (1º a 30 jun. 26)
5ª	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	13	52	65	00	LICENÇA (8 a 12 jun. 26)
TOTAL		196	479	464	211	

Caruaru, 2 de julho de 2026.

Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru**Camila Medeiros Rocha**Técnico Ministerial – Área Administrativa
Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru